

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		20
Atos do Poder Executivo	1	12	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo		16	
Secretaria de Gestão Administrativa		16	20
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	16	20
Secretaria de Educação	4	17	22
Secretaria de Saúde	6	18	22
Secretaria de Ação Social		18	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	10	19	23
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			
Secretaria de Transportes			23
Secretaria de Segurança Pública			23
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		19	
Polícia Civil do Distrito Federal			24
Polícia Militar do Distrito Federal			
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	11		
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		19	24
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	11		24
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			24
Secretaria de Esporte e Lazer	11		
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais		19	26
Procuradoria Geral do Distrito Federal	11	19	27
Tribunal de Contas do Distrito Federal			
Ineditoriais			27

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

LEI Nº 2.799, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001  
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Dispõe sobre a realização de cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de Saúde Pública do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A rede de Saúde Pública do Distrito Federal realizará cirurgia plástica reparadora da mama nos termos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Serão utilizados todos os meios e técnicas necessários para a produção dos efeitos físicos e psicológicos da cirurgia plástica reparadora.

Art. 2º Serão atendidas para a realização da cirurgia plástica reparadora, prevista no artigo anterior, as mulheres que sofreram mutilação total ou parcial de mama, decorrente de técnica de tratamento de câncer.  
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 2001  
Deputado GIM ARGELLO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001  
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Altera a Lei Complementar nº 352, de 9 de janeiro de 2001 que "Destina área para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz em Taguatinga."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 352, de 9 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica destinada área de 120.000 m² (cento e vinte mil metros quadrados), localizada na chácara nº 17 do Núcleo Rural Taguatinga na Região Administrativa de Taguatinga – RA III, para implantação do Centro Olímpico Joaquim Cruz."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001 (\*)

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 28.825-X, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 24.767-7 e MARIA DE LOURDES LIMA SALGADO RÊGO, Assistente Intermediário de Saúde, matrícula nº 119.870-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 040.009.874/99.

Art. 2º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - A Comissão de Tomadas de Contas Especial funcionará junto à Secretaria de Estado do Governo, ficando o seu Presidente à disposição desta Secretaria em tempo integral.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001.

DECRETO Nº 22.520, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.758.820,00 (dezessete milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº

2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 4º da Lei nº 2.813 de 30 de outubro de 2001, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 17.758.820,00 (dezesete milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			17.758.820
09.272.0001.9005		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL			
Ref. 004258	0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.01	130	11.000.000
			31.90.03	130	1.000.000
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			12.000.000
Ref. 004143	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.16	130	2.000.000
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA			2.000.000
Ref. 004151	0004	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	34.90.30	138	3.758.820
200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					17.758.820

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			17.758.820
10.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
Ref. 004147	0041	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.33	138	50.000
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			50.000
Ref. 004143	0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	31.90.11	130	14.000.000
10.128.2000.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			14.000.000
Ref. 004155	0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	34.90.14	138	15.000
			34.90.36	138	52.000
10.301.0900.2155		PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS			67.000
Ref. 004167	0001	PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	34.90.39	138	320.000
10.302.0400.1669		CONSTRUÇÃO DE HOSPITAIS			320.000
Ref. 004168	0001	CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	45.90.52	138	2.200.000
Ref. 004169	0002	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	45.90.51	138	300.000
10.302.0400.2152		MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			300.000
Ref. 004158	0001	MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	45.90.52	138	439.064
10.304.0900.2379		REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSES			439.064
Ref. 004281	0001	REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DE RAIVA E OUTRAS ZOONOSES	45.90.52	138	254.616
10.304.0900.2385		REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS			254.616
Ref. 004289	0001	REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE AGRAVOS NOTIFICÁVEIS	45.90.52	138	128.140
200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					17.758.820

## DECRETO Nº 22.521, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 9º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Civil do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.356.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220105/0001	24.105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL			1.356.000
06.122.0100.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES			
Ref. 005124	0030	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.46	100	986.000
			34.90.48	100	370.000
200035 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					1.356.000

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220104/0001	24.104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			1.356.000
06.182.0100.1896		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS			
Ref. 800196	0001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO DOM PEDRO II	45.90.51	100	600.000
Ref. 005714	0002	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE ENSINO NA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.51	100	500.000
Ref. 005715	0003	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS	45.90.51	100	220.000
06.182.0800.1216		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			220.000
Ref. 005101	0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	45.90.52	100	36.000
200042 * As transferências não constam do Total					TOTAL
					1.356.000

## DECRETO Nº 22.522, DE 5 DE NOVEMBRO 2001

Concede o Título de Utilidade Pública em caráter provisório à FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.617, de 18 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 2.554, de 15 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 21.336, de 11 de junho de 2000, e no contido nos autos do Processo nº 010.001.052/2001, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública em caráter provisório à Fundação Rainha da Paz, situada no SRTS, Edifício Palácio do Rádio, sala 316, Brasília-DF.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.523, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Renova o Título de Utilidade Pública da entidade OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO/CASA DO MENINO II.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 22.212, de 21 de junho de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.007.813/1999, DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o Título de Utilidade Pública da entidade Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo/Casa do Menino II, situada na EQ 14/18, Setor Oeste, Gama - DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de novembro de 2001  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 1º de novembro de 2001

PROCESSO: 030-000.156/2001  
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A E OUTROS.  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 e, de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vale transporte para os servidores da CODE-PLAN, para o uso durante o mês de novembro/2001.

EMPRESAS	N.E	VALOR
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2001NE01610	8.670,60
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2001NE01611	855,00
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	2001NE01614	76,00
RÁPIDO PLANALINA LTDA	2001NE01613	239,40
EMPRESA STO. ANTÔNIA TRANSP. E TURISMO	2001NE01612	250,80

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 524, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001 (\*)

Altera os anexos da Portaria nº 288, de 1º de julho de 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar os Anexos I, II e III de que trata a Portaria nº 288, de 1º de julho de 2001, na forma dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter saído com incorreções do original, publicada no DODF nº 209, de 30 de outubro de 2001.

### ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COM BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJAS (R\$ POR UNIDADE)

MARCAS EMBALAGENS	ANTÁRTICA			BRAHMA		SKOL	BAVÁRIA	KAISER	SCHINCARIOL	OUTROS
	Premium	Comum	Outras	Comum	Outras					
CERVEJA GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL										
até 360ml		0,79	-	-	-	0,79			-	0,79
de 361 a 660ml	1,53	1,50	1,25	1,24	1,53	1,47	1,25	1,16	1,13	1,29
GARRAFA DE VIDRO NÃO RETORNÁVEL "LONG NECK"										
até 360ml	0,86	0,76	0,70	0,73	0,82	0,77	0,73	0,67	0,64	0,71
De 360 a 660ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,66
EM LATA										
até 250ml	0,86	0,78	0,70	0,73	0,82	0,73	0,70	0,61	0,65	0,70
até 360ml	0,79	0,77	0,70	0,74	-	0,81	0,73	0,64	0,59	0,71
de 361 a 660ml	-	-	-	-	-	1,08	-	-	-	0,93
CHOPE										
LITRO						3,32				2,99

### ANEXO II

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

MARCAS EMBALAGENS	Coca-Cola			Antártica		Pepsi-Cola		Brahma	
	Coca-Cola	Guaraná-Taf	Outros	Guaraná	Outros	Pepsi-Cola	Outros	Guaraná	Outros
185 ml ( Retornável)	-	-	-	0,65	-	-	-	-	-
284/330 ml ( Retornável)	0,84	-	0,84	0,85	0,86	0,84	0,85	0,85	0,86
600 ml ( Retornável)	-	-	-	-	0,65	-	-	-	-
1 litro ( Retornável)	-	-	-	1,22	-	-	-	-	-
2 litros ( Retornável)	1,55	-	-	-	-	-	-	-	-
PET 2 litros	1,82	1,30	1,76	1,67	1,71	1,53	1,52	1,45	1,52
PET 1 litro	-	-	-	1,17	1,17	1,17	1,17	1,07	1,07

PET 600 ml	1,09	-	1,08	1,12	1,10	1,06	1,10	1,12	1,10
1,5 Litro (Descartável)	1,40	-	1,30	-	-	-	-	-	-
lata (até 355 ml)	0,79	0,77	0,77	0,78	0,80	0,70	0,71	0,69	0,69
Post Mix (litro xarope)	12,38	12,38	12,38	12,38	12,38	12,38	12,38	12,38	12,38

## ANEXO III

## PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

MARCAS EMBALAGENS	Schmeidler	Brasília	Xereta	Xua	Orange	Gnãzinho	imperial	American cola	conquista	Picolino *	Outros
185 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,49
284/330 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,76
284/330ml (Não Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,86
500 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,39
600 ml (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,49
1 litro (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,22
2 litros (Retornável)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,24
PET até 250 ml	0,54	0,54	0,54	-	-	0,54	0,54	-	-	-	0,54
PET até 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,56
PET até 500 ml	0,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,70
PET até 1500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,24
PET 2 litros	1,24	1,08	1,03	1,03	1,12	1,13	1,10	1,60	1,03	1,22	1,16
PET 1 litro	0,99	-	0,98	-	-	-	-	-	-	-	0,99
PET 600 ml	0,87	0,84	0,65	-	-	-	-	-	-	-	0,97
lata até 355 ml	0,60	0,52	0,60	-	-	-	-	-	-	-	0,65
Post Mix (litro xarope)	11,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,14

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE**

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2001-AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 125, inciso LIX, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, inciso VII, alínea "a", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 046.001.870/2001, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por MARIA ELIZABETH DE GUSMÃO, cujo falecimento ocorreu em 17/11/2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Educação de Jovens e Adultos Verde Oliva (CESVO)

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC-DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - Relação - 06/2001			
Adilson Medeiros da Silva	425	143	001
Antonio Alves de Freitas	426	144	001
Cosnita Santos	427	144	001
Edimar Vieira de Santana	428	144	001
Leandro Alexandre Verdum	429	145	001
Maria Auxiliadora Leite de Souza	430	145	001
Regiane Amaral da Silva	431	145	001
Sebastião Maria de Oliveira	432	146	001
Valderli da Silva Sousa	433	146	001
Vania Cortez Scheuer	434	146	001
Marcos Gomes Martins	435	147	001

Benevenuto Costa Neto-Diretor-mat.72868-3  
Dec.01/02/01-DODF n.º23 de 01/02/01

Marilene Rosa da Silva  
Secretária Rg/n.º1404/DIE/SE/DF

Centro Educacional GISNO

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF

Nome do Aluno	Reg.	Fols.	Liv.
Educação de Jovens e Adultos - Relação 15/01			
Adeilda Alves Ferreira	254	085	04
Alexandre Rodrigues de Barros	255	085	04
Ana Lucia de Sousa Cruz	256	086	04
Ana Lucia Reis Lima	257	086	04
Angela Maria Nascimento de Lima	258	086	04
Aurea Vanderlei Coelho	259	087	04
Byron Amaral Hora Junior	260	087	04
Carlos Eduardo Caires Santos	261	087	04
Carlos Haidar Calil	262	088	04
Carmem Celia Gonçalves da Silva	263	088	04
Dalva Maria Afonso dos Santos	264	088	04
David Pires Cardoso	265	089	04
Erica Anexine da Silva Oliveira	266	089	04
Ieda Marques de Sousa	267	089	04
Lazaro Alberto Ferreira	268	090	04
Maria Aparecida Pereira Alves	269	090	04
Maria de Lourdes Pereira da Silva	270	090	04
Maria Iraci Estacio de Jesus	271	091	04
Maria Sueli Silva dos Santos	272	091	04
Marlene Teodora de Assis da Silva	273	091	04
Raimunda de Jesus Madeira	274	092	04
Robson Felix da Silva	275	092	04
Sandra da Costa Almeida	276	092	04
Valderina Santos da Silva	277	093	04
Vicente Bonas Martins	278	093	04
Yara da Silva Farias	279	093	04
Zenilda de Souza	280	094	04

Paulo Roberto Socha Primo - Diretor  
DODF n.º 23 de 01/02/01 - Pág. 18

Ana Claudia Leal Schall - Sec. Escolar  
Reg. n.º 1.050 - DIE-SE/DF

Processus Centro Educacional

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 44 de 30/07/90-SE/DF e credenciado por força da Resolução n.º 02/98 - CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 02/2001)			
Fernando Padovan Ambrósio	0082	022	01

Robson Heitor Freire de Souza  
Diretor Registro n.º 30.959

Gelza Aparecida de Souza Santos  
Sec. Esc. Reg. n.º 927 DIE/SE/DF

Instituto Monte Horebe

Ato de credenciamento: Portaria n.º 120 do dia 06/07/1999

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Técnico em Secretariado Escolar (Relação 06/2001)			
Ana Bezerra de Chantal Neta	093	31	01
Arabela Maria Bastos Rios de Melo	094	32	01
Cleitiane Nunes Passos	095	32	01
Débora Teixeira dos Santos	096	32	01
Elisângela Alves dos Santos de Abreu	097	33	01
Elisângela Machado da Silva Gomes	098	33	01
Jarley Antônio Jardim	099	33	01
Joaquim Huxlei Gomes Duarte	100	34	01
Kênia Pereira da Silva	101	34	01
Madilza Vitória de Freitas Ribeiro	102	34	01
Margareth Araújo Ferreira	103	35	01
Maria Aparecida da Mota de Jesus	104	35	01
Maria Aparecida Medeiros	105	35	01
Maria Aparecida Tonini de Menezes	106	36	01
Rosélia Ribeiro da Silva	107	36	01
Sandra Glória Moura dos Santos	108	36	01
Sheilla de Almeida Azzi	109	37	01
Silvana Freitas Feitosa Nunes	110	37	01
Valeira de Jesus Santos	111	37	01

Maria Adelita Rolim de Araújo  
Diretora-Reg Nº 9501197 SEC/DF

Elizabeth Cardoso Costa  
Secretária Escolar Aut. nº 2516 SEC/DF

Centro Educacional Ateneu  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 112/95-SE/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Contabilidade – via supletivo (Relação 29/2001)			
Jefferson Kid Torres	744	007	03
Normal em Nível Médio (Relação 30/2001)			
Julcinéia Henrique Azevedo	745	007	03

Dora Vianna Manata  
Subsecretária SUBIP/SE/DF

Marisa Araújo Oliveira  
Diretora DID/SE

Centro de Formação Profissional de Taguatinga  
Ato de Reconhecimento: Portaria 77 de 24/08/1994 –SE/ DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98 - CEDF

Nome Do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem (relação 11/01)			
Célia Marques Viana	1281	028	005
Luzia Alves de Souza	1282	028	005
Michelle Kenya de Souza	1283	029	005
Edinhoranha Freires de Sousa *	1284	029	005
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (relação 12/01)			
Maria Aparecida Pereira	1285	029	005
Técnico em Informática (relação 13/01)			
Ana Paula Rodrigues Moreira	1286	030	005

(\*) Republicar por ter saído com incorreção do original no DODF nº 43, de 01/03/00.

Inês Soares  
Secretária Escolar Reg. 817 – DIE - SE

Heloísa Helena de Almeida Borges  
Diretora Escolar Reg. 4.312 - MEC

Centro Educacional Pré-Universitário  
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14/76 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio 2º Ciclo (Relação 31/2001)			
Marcia Guimarães Motta	746	008	03

Dora Vianna Manata  
Subsecretária SUBIP/SE/DF

Marisa Araújo Oliveira  
Diretora DID/SE

### CONSELHO DIRETOR FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

em processo de extinção

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1011ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de maio de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.025, DE 2 DE MAIO DE 2001

Processo n.º 080002654/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 7-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1012ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de maio de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.026, DE 9 DE MAIO DE 2001 \*

Processo n.º 080003619/2000

Aprovar a baixa patrimonial dos semoventes:

- por morte, relacionados às fls. 2, 3, 4 e 9, conforme respectivos laudos de necropsia de técnico responsável;
- por abate, para consumo da escola, relacionado à fl. 8 do supramencionado processo.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1014ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.027, DE 23 DE MAIO DE 2001

Processo n.º 080000889/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 14, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1015ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.028, DE 6 DE JUNHO DE 2001.

Processo n.º 080002011/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 9, 10 e 11, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1016ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de junho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.029, DE 13 DE JUNHO DE 2001

Processo n.º 082000782/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 12 e 13, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1017ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.030, DE 20 DE JUNHO DE 2001

Processo n.º 082003414/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educação do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 8 e 9, itens 1 a 13 e 20 a 33, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 8, itens 14 a 19, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 7.031, DE 20 DE JUNHO DE 2001

Processo n.º 080005810/2000

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 6, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1018ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 7.032, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Processo n.º 082000700/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educação do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 4-verso, itens 1 a 4, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados às fls. 4-verso e 5-verso, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

## RESOLUÇÃO Nº 7.033, DE 27 DE JUNHO DE 2001

Processo n.º 082001079/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educação do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 4-verso, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.
2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 7, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1019ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de julho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

## RESOLUÇÃO Nº 7.034, DE 4 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 082016119/1999

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 8, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

## RESOLUÇÃO Nº 7.035, DE 4 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 082000581/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educação do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 15, itens 1 a 19, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.
2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 15, item 20, pertencentes à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.
- 3.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1020ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

## RESOLUÇÃO Nº 7.036, DE 11 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 082011032/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 9, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

## RESOLUÇÃO Nº 7.037, DE 11 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 080000871/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 26, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1021ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de julho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

## RESOLUÇÃO Nº 7.038, DE 18 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 080004919/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados às fls. 19 e 20, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

## RESOLUÇÃO Nº 7.039, DE 18 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 082010193/2000

1. Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educação do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 23, itens 1 a 14, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.
2. Deliberar que seja o processo encaminhado à Diretoria Geral de Patrimônio – DGPAT/SUFIN/SEFP para baixa dos bens relacionados à fl. 23, item 15, pertencente à carga patrimonial do Governo do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção, em conformidade com os Decretos n.º 21.396/2000 e n.º 21.923/2000, na 1022ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de julho de 2001, de acordo com os processos abaixo mencionados, resolve:

## RESOLUÇÃO Nº 7.040, DE 25 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 082000586/2000

Aprovar a baixa dos bens patrimoniais móveis da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionados à fl. 6, que desapareceram e seus valores totais ressarcidos, após apuração de responsabilidades.

## RESOLUÇÃO Nº 7.041, DE 25 DE JULHO DE 2001

Processo n.º 080002886/2001

Aprovar a baixa do bem patrimonial móvel da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção, relacionado à fl. 2-verso, que desapareceu e seu valor total ressarcido, após apuração de responsabilidades.

MARLENE SILVA MOREAUX NUNES – Presidente-Substituta do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

EURIDES BRITO DA SILVA – Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção. Conselheiros: ÍRIS MARIA VELOSO ARRUDA, JOSÉ NICODEMOS RODRIGUES VARELA, MARIA SELMA BANDEIRA DE NEGREIROS, MARLENE SILVA MOREAUX NUNES, OTAVIANO MIGUEL DA SILVA, OZIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA.

## CONSELHO FISCAL

## ATA DA 1.297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias vinte e sete do mês de abril do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima ducentésima nonagésima sétima sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080002654/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. Os Conselheiros opinaram pela aprovação da baixa patrimonial do bem citado no processo relatado por considerar que o mesmo foi devidamente ressarcido e solicitaram o encaminhamento do referido processo ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

## ATA DA 1.298ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias quatro do mês de maio do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima ducentésima nonagésima oitava sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080003619/2001, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. Os Conselheiros opinaram pela aprovação da baixa patrimonial do bem dos semoventes citados no processo relatado e solicitaram o encaminhamento do referido processo ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

## ATA DA 1.299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção.

Aos dias onze do mês de maio do ano dois mil e um, às dezesseis horas, o Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal em processo de extinção reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, sob a presidência da Conselheira NORA MIRIAM HEIT DE FREITAS e realizou a sua milésima ducentésima nonagésima nona sessão. Presentes os Senhores Conselheiros ARGÍ AIRES CAVALCANTE e MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA. Da pauta do dia foi lida e aprovada a ata da reunião anterior e relatados os seguintes processos, que têm como interessada a Gerência de Patrimônio e como assunto a baixa de bens patrimoniais: 1º) 080000889/2000, pelo Conselheiro Argi Aires Cavalcante. 2º) 080002011/2000, pela Conselheira Maria do Carmo Costa Gonzaga. Os Conselheiros opinaram pela aprovação das baixas patrimoniais dos bens relacionados nos processos relatados e solicitaram o encaminhamento dos mesmos ao Conselho Diretor para que as baixas sejam autorizadas. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e eu, CAROLINA DE SOUZA VALENTE, Secretária do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e designada para secretariar a sessão, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2001(\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº 1058/GM de 18 de julho de 2001 do Ministério de Estado de Saúde, resolve:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, como etapa Distrital da III Conferência Nacional de Saúde Mental.

Art. 2º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, terá como tema central: "Cuidar Sim,

Excluir Não – Efetivando a Reforma Psiquiátrica com Acesso, Qualidade, Humanização e Controle Social”, tendo como eixo temático: Reorientação do Modelo Assistencial e, os subtemas, “Financiamento”, “Recursos Humanos” e “Controle Social”.

Art. 3º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e, nos seus impedimentos ou ausências, pelo Secretário Adjunto de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal será realizada em Brasília nos dias 07,10 e 11 de novembro de 2001, e será precedida das Conferências Regionais, a serem realizadas até 06 de novembro de 2001.

Art. 4º - O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal expedirá portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Replicado por haver saído com incorreção no original, no DODF nº 192, de 4 de outubro de 2001.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I  
- DOS OBJETIVOS -

Art. 1º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, convocada pela Portaria nº 53, publicada no DODF de 29 de setembro de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde de acordo com a Portaria Ministerial nº 1058/GM/MS, publicada no DOU de 18 de julho de 2001.

Art. 2º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal terá como objetivo debater temas relevantes para a área de Saúde Mental, avaliar o processo da Reforma Psiquiátrica e definir estratégias para sua efetivação com Acesso, Qualidade, Humanização e Controle Social.

CAPÍTULO II  
- DA REALIZAÇÃO -

Art. 3º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal terá abrangência no Distrito Federal e ocorrerá no âmbito das Regiões Administrativas e do Distrito Federal. O Temário Central deverá ser discutido nas duas instâncias.

Art. 4º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal terá como tema central: “Cuidar sim, excluir não - Efetivando a Reforma Psiquiátrica, com Acesso, Qualidade, Humanização e Controle Social, tendo como eixo temático: Reorientação do Modelo Assistencial”.

Art. 5º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal se realizará nos dias 7, 10 e 11 de novembro e será precedida de Pré-Conferências Regionais realizadas até o dia 06 de novembro.

Parágrafo Único: A não realização das Pré-Conferências não será impedimento à realização da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

§ 1º - As Pré-Conferências serão organizadas pelos Conselhos Regionais de Saúde e pelas Regionais de Saúde nas Regiões Administrativas.

§ 2º - Os delegados da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal serão escolhidos nas Pré-Conferências Regionais.

§ 3º - Os delegados do Distrito Federal à III Conferência Nacional de Saúde serão escolhidos na I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

§ 4º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal deverá consolidar as propostas das Pré-Conferências Regionais.

§ 5º - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal ocorrerá em Brasília, com abertura no dia 07 de novembro às 20:00 horas na Fundação de Ensino e Pesquisa - FEPECS, antigo CEDRHUS situado na Quadra 501 Norte - Bloco “B” - Plano Piloto.

CAPÍTULO III  
- DO TEMÁRIO OFICIAL -

Art. 6º - Nos termos da Portaria 1.058/GM/MS, publicada no DOU, de 18 de julho de 2001 e Portaria nº 53, publicada no DODF de 29 de setembro de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a I Conferência de Saúde Mental terá como tema principal: “Cuidar sim, excluir não - Efetivando a Reforma Psiquiátrica, com Acesso, Qualidade, Humanização e Controle Social, tendo como eixo temático: Reorientação do Modelo Assistencial”. O tema principal será discutido a partir do eixo temático: “Reorientação do Modelo Assistencial”, por meio de conferências e mesas-redondas sobre e grupos de trabalhos sobre os subtemas:

- I - Recursos Humanos
- II - Financiamento

- III - Controle Social
- IV - Direitos, Acessibilidade, Cidadania.

Art. 7º - Os termos de referência de cada conferência e mesa observarão, obrigatoriamente, o Temário Oficial e deverão abordar os aspectos relativos ao eixo principal pertinente.

Art. 8º - Com o objetivo de propiciar a participação de todos os segmentos representados na I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal e a obtenção de um produto final que venha contribuir para reorientação do modelo de atenção em Saúde Mental nos anos subsequentes, as mesas-redondas serão seguidas de trabalhos em grupos. Os Grupos de Trabalho - GTs serão responsáveis pelo aprofundamento dos conjuntos temáticos.

§ 1º - A discussão nos GTs deverá ser feita, garantindo a presença equitativa dos diversos segmentos de delegados.

§ 2º - Cada Grupo de Trabalho contará com um coordenador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora, devendo o grupo escolher entre seus participantes um relator auxiliar.

§ 3º - A Comissão Organizadora designará relatores de síntese, encarregados de elaborar o relatório correspondente a cada conjunto temático.

§ 4º - À Plenária Final, caberá a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos delegados, segundo o regulamento da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal a ser aprovado na plenária de abertura dos trabalhos.

§ 5º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados outros temas além daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 9º - Os relatórios sintetizados das Pré-Conferências de Saúde Mental, deverão ser encaminhados à Secretaria do Conselho de Saúde do Distrito Federal, até o dia 06 de novembro, para serem consolidados e subsidiar as discussões da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 10 - A Comissão Organizadora, por meio da Coordenação de Programação, promoverá a elaboração de textos sobre o Temário Central para subsidiar as discussões das Pré-conferências Regionais e da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV  
- DA ORGANIZAÇÃO -

Art. 11 - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto.

Art. 12 - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal contará com uma Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria nº 57, de 22 de outubro de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I  
- ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA -

Art. 13 - A Comissão Organizadora da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal terá a seguinte estrutura:

- I - Comitê Executivo:
  - Coordenador Geral;
  - Coordenador Adjunto;
  - Secretário Geral;
  - Secretário Adjunto;
  - Relator Geral;
  - Relator Adjunto.
- II - Comissão Intersetorial para Assuntos de Saúde Mental.
- III - Grupo Consultivo.

§ 1º - O Comitê Executivo contará com Coordenações Especiais, conforme especificado a seguir:
 

- Coordenação de Programação;
- Coordenação de Comunicação Social;
- Coordenação de Articulação e Mobilização.

§ 2º - Além do Grupo Consultivo, designado pela Portaria nº 57, publicada no DODF de 22 de outubro de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Comissão Organizadora poderá indicar pessoas de notório saber e entidades de contribuição significativa na área, para integrarem o Grupo Consultivo.

SEÇÃO II  
- ATRIBUIÇÕES -

Art. 14 - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
- II - propor o Regimento, o Regulamento e a Programação da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;
- III - propor os nomes dos expositores e o temário central, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- IV - designar os integrantes das Coordenações Especiais;
- V - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência;

VI - estimular e apoiar as Pré-Conferências Regionais;  
VII - elaborar o Relatório Final e os Anais da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, bem como promover a sua publicação e divulgação.

Art. 15 - Ao Comitê Executivo caberá:

I - aprovar o plano de recursos financeiros necessários à realização da Conferência e a prestação de contas ao final do evento;  
II - coordenar e acompanhar os trabalhos das Coordenações Especiais;  
III - responder a consultas regimentais originadas das Pré-Conferências Regionais;  
IV - articular-se com Setores da Secretaria de Estado de Saúde e outras instituições para o desenvolvimento dos trabalhos;  
V - aprovar a proposta de divulgação do evento;  
VI - aprovar a programação das atividades da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;  
VII - deliberar sobre os casos omissos, ouvindo se necessário, o Conselho de Saúde do Distrito Federal;  
VIII - consolidar o Relatório Final da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 16 - Às Coordenações Especiais do Comitê Executivo, caberá:

§ 1º - À Coordenação de Programação:

I - providenciar a elaboração dos Termos de Referência visando à produção de textos e à preparação das exposições para as mesas do tema oficial;  
II - indicar e confirmar os conferencistas para cada uma das Mesas-Redondas, encarregando-se ainda de obter os textos de suas apresentações;  
III - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os Grupos de Trabalho;  
IV - selecionar o material de apoio para distribuição aos Delegados.

§ 2º - À Coordenação de Comunicação Social:

I - coordenar a divulgação institucional e política da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;  
II - articular-se com os veículos de comunicação das entidades e instituições que possuem interface com a área de saúde mental, visando à sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;  
III - elaborar um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

§ 3º - À Coordenação de Articulação e Mobilização:

I - estimular a realização das Pré-Conferências, e encaminhar os relatórios ao Conselho de Saúde do Distrito Federal em tempo hábil;  
II - obter informações sobre o andamento das Pré-Conferências Regionais, por meio das suas coordenações, especialmente no que concerne a incorporação do temário oficial da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, repercussão das exposições, debates nas Mesas Redondas e conclusões;  
III - facilitar o intercâmbio entre as Regionais, visando a troca de experiências positivas no que concerne à incorporação do temário da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 17 - À Comissão Intersetorial para assuntos de saúde mental caberá:

I - participar da elaboração dos eixos temáticos da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;  
II - Assessorar o Comitê Executivo.

Art. 18 - A Relatoria Geral caberá:

I - coordenar a Comissão Relatora da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;  
II - acompanhar os relatores nos Grupos de Trabalho;  
III - consolidar os relatórios das Pré-Conferências Regionais e prepará-los para distribuição aos Delegados da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal;  
IV - consolidar os relatórios parciais da Conferência;  
V - coordenar a elaboração dos consolidados das moções aprovadas na Plenária Final;  
VI - elaborar o Relatório Final e os Anais da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal.

Art. 19 - Ao Grupo Consultivo caberá assessorar à I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, no seu âmbito de competência.

#### CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES -

Art. 20 - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal deverá contar com a participação de usuários de Saúde Mental, Familiares, e representantes de Órgãos Públicos, entidades de Direitos Humanos, Organizações Patronais, Conselhos de Profissionais relacionados à área, Entidades e Organizações da Sociedade Civil. Parágrafo Único - A representação dos usuários nas Pré-Conferências Regionais e na I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal, será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

Art. 21 - Os participantes da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal se distribuirão em três categorias:

a) Delegados - com direito a voz e voto;  
b) Convidados - com direito a voz.

Parágrafo Único - Os critérios para escolha dos delegados serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal terá delegados eleitos nas Pré-Conferências, Delegados Natos e Delegados indicados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - São eleitos, os Delegados das Pré-Conferências Regionais, com base em critérios de população, disponibilidade de equipamentos de saúde e infra-estrutura, garantindo-se um mínimo de 04 (quatro) delegados por Região Administrativa anexo I.

§ 2º - São Delegados Natos os membros do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º - São Delegados indicados pela Comissão Organizadora representantes de entidades do Distrito Federal: Formadores de Recursos Humanos, Prestadores de Serviços, Trabalhadores do Setor Saúde e Sociedade Civil Organizada.

Art. 23 - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal será constituída por:

a) 300 (trezentos) delegados, sendo 276 (duzentos e setenta e seis) eleitos nas Regiões Administrativas, 10 (dez) delegados natos e 14 (quatorze) delegados indicados pela Comissão Organizadora  
b) 50 convidados, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 24 - A I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal elegerá 10 Delegados e 06 Observadores à III Conferência Nacional de Saúde Mental.

#### CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS -

Art. 25 - As despesas com a organização geral e com a realização da I Conferência de Saúde Mental do Distrito Federal ocorrerão à conta da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 26 - Os casos omissos e considerados especiais deverão ser analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 27 - Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

JOFRAN FREJAT

#### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

Região Administrativa	Delegados Eleitos
Brasília	20
Brazlândia	12
Candangolândia	08
Ceilândia	24
Cruzeiro	12
Gama	16
Guará	12
Lago Norte	12
Lago Sul	12
Núcleo Bandeirante	12
Paranoá	16
Planaltina	16
Recanto das Emas	12
Riacho Fundo	12
Samambaia	20
São Sebastião	12
Sobradinho	12
Taguatinga	20
Santa Maria	16
TOTAL	276

OBS: 276 Delegados eleitos na Etapa Regional; 10 Delegados Natos; 14 Delegados indicados pela Comissão Organizadora.

PORTARIA Nº 59, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

#### REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, convocada pela Resolução - RDC nº 130 de 03 de julho de 2001, da Diretoria Colegiada da ANVISA e pela Portaria nº 52, de 29 de setembro de 2001, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, terá por finalidade analisar a situação da Vigilância Sanitária no Distrito Federal; propor diretrizes para a Política Distrital de Vigilância Sanitária e definir estratégias para a efetivação do Sistema de Vigilância Sanitária desta Unidade da Federação, integrante do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II  
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A I Conferência de Vigilância Sanitária do Distrito Federal - CONVISA/DF será realizada em Brasília, na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS (antigo CEDRHUS), sob coordenação da Diretoria de Vigilância Sanitária /Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º - A I CONVISA/DF ocorrerá em 2 (duas) etapas: a Regional e a do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A etapa Regional da I CONVISA/DF deverá ser realizada no período de 16 a 26 de outubro de 2001 e, a do Distrito Federal ocorrerá no período de 07 a 09 de novembro de 2001.

CAPÍTULO III  
DO TEMÁRIO

Art. 4º - A I CONVISA/DF terá como Tema Central "Efetivar o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária: proteger e promover a saúde construindo cidadania", que será discutido, em Mesas Redondas, a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - Vigilância Sanitária: proteção e promoção da saúde;
- II - Construção do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- III - Vigilância Sanitária, Saúde e Cidadania.

Art. 5º - Com o objetivo de propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados na Conferência, as Mesas Redondas serão seguidas de trabalhos em grupos, sendo estes responsáveis pelo aprofundamento dos conjuntos temáticos, considerando inclusive os relatórios da etapa das Conferências Regionais.

Parágrafo Único - A distribuição dos participantes nos Grupos de Trabalho deverá observar a presença equitativa dos Delegados.

Art. 6º - Os Temas da Conferência serão apresentados por conferencistas, e os subtemas por palestrantes, definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º Não serão permitidas intervenções, podendo os participantes encaminhar à mesa seus questionamentos, para debate ao final da mesa redonda.

§ 2º As apresentações terão duração de tempo conforme a seguir:

- I - 30 (trinta) minutos para conferência;
- II - 15 (quinze) minutos para cada palestra das mesas redondas;
- III - 30 (trinta) minutos para debates.

Art. 7º - Além das exposições dos conferencistas e palestrantes de que tratam o artigo anterior, a dinâmica dos trabalhos compreenderá a realização de oficinas temáticas.

§ 1º - Cada grupo contará com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Organizadora, e um relator auxiliar, que deverá ser escolhido entre os seus participantes;

§ 2º - Haverá relatores de síntese encarregados de elaborar o relatório correspondente a cada subtema, sendo os pontos divergentes deliberados na plenária final.

§ 3º - A plenária final compreenderá a aprovação do relatório e das moções apresentadas pelos Delegados, segundo o regimento da etapa nacional.

Art. 8º - Nos trabalhos de grupos não serão tratados outros temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

CAPÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - A I CONVISA/DF será presidida pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto.

Art. 10 - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a I CONVISA/DF contará com uma Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria nº 56, de 22 de outubro de 2001, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SEÇÃO I  
ESTRUTURA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 - A Comissão Organizadora da I Conferência de Vigilância Sanitária do Distrito Federal terá a seguinte estrutura:

- I - Comitê Executivo:
  - a) Coordenador Geral;
  - b) Secretário Geral;
  - c) Secretário Adjunto;
  - d) Relator Geral;
  - e) Relator Adjunto
- II - Comissão Intersetorial para Assuntos de Vigilância Sanitária
- III - Grupo Consultivo

§ 1º - O Comitê Executivo contará com Coordenações Especiais e Permanentes, conforme especificado a seguir:

- I - Coordenação de Programação;
- II - Coordenação de Comunicação Social;
- III - Coordenação de Articulação e Mobilização.

§ 2º - Além do Grupo Consultivo, designado pela Portaria nº 56, de 22 de outubro de 2001, do Secretário de Estado de Saúde, a Comissão Organizadora poderá indicar pessoas de notório saber e entidades de contribuição significativa na área, para integrarem o Grupo Consultivo.

SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12 - O Coordenador Geral do Comitê Executivo terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II - coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos e financeiros;
- III - propor o Regimento da Conferência, o Regulamento da Etapa do Distrito Federal e a programação;
- IV - propor os nomes dos Conferencistas e o temário central da Etapa do Distrito Federal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- V - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da I CONVISA - DF;
- VI - designar os integrantes das Coordenações da I CONVISA/DF, bem como promover a sua publicação e divulgação;
- VII - estimular e apoiar as Conferências de Vigilância Sanitária do Distrito Federal das Regiões Administrativas, inclusive nos seus aspectos preparatórios;
- VIII - elaborar proposta, definindo critérios e modalidades de participação e representação na I CONVISA/DF;
- IX - elaborar proposta de programação da I CONVISA/DF.

Art. 13 - Ao Comitê caberá:

- I - aprovar o plano de recursos financeiros necessários à realização da Conferência e a prestação de contas ao final do evento;
- II - constituir e coordenar as coordenações especiais;
- III - responder as consultas regimentais originadas da etapa das Regiões Administrativas;
- IV - articular-se com setores do Ministério da Saúde e outras instituições para o desenvolvimento dos trabalhos;
- V - aprovar a proposta de divulgação do evento;
- VI - aprovar a programação das atividades da Etapa do Distrito Federal;
- VII - deliberar sobre os casos omissos, ouvindo, se necessário, o Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- VIII - aprovar texto final da relatoria da I CONVISA/DF.

Art. 14 - As Coordenações Especiais do Comitê Executivo, caberá:

- § 1º - À Coordenação de Programação:
- I - providenciar a elaboração dos Termos de Referência visando à produção de textos e à preparação das exposições para as Mesas do tema oficial;
  - II - indicar e confirmar os conferencistas para cada uma das Mesas-Redondas, encarregando-se ainda de obter os textos de suas apresentações;
  - III - elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho;
  - IV - selecionar o material de apoio para distribuição aos delegados.

§ 2º - À Coordenação de Comunicação Social:

- I - coordenar a divulgação institucional e política da I CONVISA/DF;
- II - articular-se com os veículos de comunicação das entidades e instituições que possuem interface com a área de Vigilância Sanitária, visando à sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
- III - elaborar plano de Comunicação Social da Conferência.

§ 3º - À Coordenação de Articulação e Mobilização:

- I - acompanhar e apoiar a realização das Conferências Regionais;
- II - obter informações sobre o andamento das Conferências das Administrações Regionais, por meio das suas coordenações, especialmente no que concerne a incorporação do temário oficial da I CONVISA - DF, repercussão das exposições, debates nas mesas e conclusões;
- III - estimular a realização das Conferências de Vigilância Sanitária do Distrito Federal nas Regiões Administrativas e encaminhar os relatórios ao Conselho de Saúde do Distrito Federal em tempo hábil;
- IV - facilitar o intercâmbio entre as Regiões Administrativas, visando a troca de experiências positivas no que concerne à incorporação do temário da I CONVISA/DF.

Art. 15 - À Comissão Consultiva caberá:

- I - participar da elaboração dos eixos temáticos da I CONVISA/DF;
- II - prestar assessoria à I CONVISA/DF em suas etapas, no seu âmbito de competência;
- III - assessorar o Comitê Executivo.

Art. 16 - À Relatoria caberá:

- I - coordenar a Comissão Relatora da etapa do Distrito Federal;
- II - propor e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;

III – consolidar os relatórios da etapa nas Regiões Administrativas e prepará-los para distribuição aos delegados da I CONVISA/DF;

IV – consolidar os relatórios parciais da Conferência;

V – coordenar a elaboração dos consolidados dos Conjuntos Temáticos;

VI – coordenar e elaborar os consolidados das moções aprovadas na Plenária Final;

VII – elaborar o Relatório Final e os Anais da I CONVISA/DF.

#### CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 17 - A I CONVISA/DF deverá contar com a participação de representantes de órgãos públicos, gestores, entidades de classe, organizações patronais, representantes de conselhos profissionais relacionados à saúde, representantes de entidades e organizações da sociedade civil, entidades representativas dos setores regulados, usuários e pessoas interessadas nas questões relativas à Vigilância Sanitária e, em particular, na atenção à saúde para a qualidade de vida.

§ 1º - Nos termos do § 4º do Art. 1º da Lei nº 8.142/90, a representação dos usuários na I CONVISA/DF será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos representados.

§ 2º - Entende-se por Setor Regulado, público ou privado, todos os estabelecimentos que possam gerar riscos à saúde, decorrentes de ações sobre o meio ambiente, produção e circulação de bens ou serviços.

§ 3º - Entende-se por Gestores:

I - Dirigentes do Distrito Federal de órgãos públicos de saúde, da administração direta ou indireta, responsáveis, no âmbito da esfera correspondente de governo, pela coordenação e execução da política de saúde;

II - Dirigentes do Distrito Federal da administração direta ou indireta, responsáveis, no âmbito da esfera correspondente de governo, pela coordenação e execução das ações de Vigilância Sanitária;

III - Dirigentes do Distrito Federal da administração direta ou indireta, responsáveis, no âmbito da esfera correspondente de governo, pela coordenação e execução de outros setores, que não a saúde;

IV - Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário das diversas esferas do Poder Público.

§ 4º - Entende-se por trabalhadores, todos que desenvolvem atividades de **Vigilância Sanitária**, quais sejam: Inspetores, Administrativos, Gerentes, Assistentes, Assessores e **Secretárias da Diretoria** de Vigilância Sanitária do Distrito Federal; Peritos e Técnicos de **Controle de Produtos** do Laboratório Central do Distrito Federal - LACEN e outros pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 5º - Entende-se por usuários:

I - Associações de bairros, aqui entendidas as prefeituras de quadras, associações de moradores e conselhos comunitários;

II - Associações e organizações não-governamentais, com atividades relacionadas à saúde;

III - Usuários e pessoas interessadas nas questões relacionadas à saúde;

IV - Representantes de Escolas Públicas.

Art. 18 - São convidados, com direito a voz, aqueles participantes definidos pela Comissão Organizadora, dentre eles, os representantes de órgãos governamentais e não governamentais de defesa da saúde.

Art. 19 - Os participantes da I CONVISA distribuir-se-ão em duas categorias:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Convidados com direito a voz.

Parágrafo Único o nº de Convidados não poderá exceder a 10% do total de Delegados.

Art. 20 - A I CONVISA/DF será constituída por 300 delegados, distribuídos da seguinte forma:

I - 276 delegados eleitos nas Conferências Regionais;

II - 10 delegados natos - Conselheiros de Saúde do Distrito Federal;

III - 14 delegados representantes de órgãos governamentais e não governamentais de defesa da saúde, dentre outros convidados pela comissão organizadora.

Parágrafo Único - Os 276 delegados eleitos da I CONVISA/DF serão selecionados por votação, nas Conferências Regionais, no período de 16 a 26 de outubro de 2001.

#### CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 21 - A delegação a ser eleita na CONVISA/DF será composta de 12 (doze) membros, respeitados os critérios do artigo 19 e distribuídos conforme a seguir:

§ 1º - A representação do segmento dos usuários será da seguinte forma:

I - 03 (três) delegados eleitos entre os representantes das associações de bairros;

II - 02 (dois) delegados eleitos entre os representantes de associações e organizações não-governamentais e usuários interessados nas questões de Vigilância Sanitária;

III - 01 (um) delegado eleito entre os representantes de escolas públicas.

§ 2º - A representação do segmento dos regulados será eleita obedecendo aos seguintes critérios:

I - 02 (dois) delegados eleitos entre os representantes das associações de comércio e produção;

II - 01 (um) delegado eleito entre os representantes dos prestadores de serviços de saúde públicos ou privados.

§ 3º - A representação dos gestores e trabalhadores será eleita obedecendo aos seguintes critérios:

I - 01 (um) delegado eleito entre os gestores;

II - 02 (dois) delegados eleitos entre os trabalhadores.

Art. 22 - Deverão ser eleitos delegados suplentes em número de, no mínimo, 30% do total de delegados correspondentes a cada segmento, os quais só serão considerados na ausência do titular.

Art. 23 - Não havendo candidato para ocupar vaga destinada a cada grupo de representação, esta será preenchida por outro, integrante do mesmo segmento por eles votado.

#### CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 - A Plenária Final da I CONVISA/DF terá como finalidade debater e aprovar o Relatório Final das Oficinas Temáticas, as moções e manifestações, bem como apresentar os nomes dos delegados eleitos, na Conferência desta Unidade da Federação, a participar da I Conferência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 1º Será assegurado aos participantes o direito de intervir nos pontos que julgarem necessários ao melhor esclarecimento, considerando-se aprovados, por maioria simples, os não destacados;

§ 2º - A consolidação dos relatórios aprovados na Plenária Final será feita pela equipe de relatoria indicada pela Comissão Organizadora, e seu Relatório Final será encaminhado ao Conselho de Saúde do Distrito Federal e à Comissão Organizadora da I CONVISA/DF.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Regulamento da etapa do Distrito Federal da I CONVISA/DF será aprovado na plenária inicial do evento.

Art. 26 - Cada participante receberá cartão de identificação específico, fornecido pela Comissão Organizadora quando de seu credenciamento, que deverá ser feito no local do evento, das 19 às 22 h do dia 07/10/2001 e das 08 às 10h do dia 08 / 11 / 2001.

§ 1º - Os Delegados portarão obrigatoriamente o cartão de identificação fornecido, pela Comissão Organizadora, que será utilizado para participação em Plenária e votação.

§ 2º - Em caso de extravio, não será fornecida segunda via do cartão de identificação.

Art. 27 - Serão conferidos certificados de participação aos membros que comprovarem frequência integral na Conferência, inclusive nas oficinas temáticas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29 - Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
Em 1º de novembro de 2001

Processo: 113.002123/2001  
Interessado: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Assunto: Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no "Caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$784,08 (setecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) a favor da Secretaria de Comunicação Social.

BRASIL, AMÉRICO LOULY CAMPOS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 113/01 – CPDI/DF, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001  
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 83/01-CPDI/DF, DE 30 DE AGOSTO DE 2001

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º julho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001, de acordo com votação na 22ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor do desconto de que trata o item 2 – Condição de Pagamento, da Resolução nº 83/2001/CPDI/DF, passando a ser de 60% ( sessenta por cento)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA  
Coordenador Executivo do CPDI/DF.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Estabelece novo prazo para que as Associações Solidárias para Habitação apresentem a documentação para participação da seleção e classificação de Empreendimentos Habitacionais descritos no Edital de Chamamento publicado no DODF do dia 05.10.01.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições e atendendo ao que dispõe o Decreto nº 21.230/00 e suas regulamentações e, considerando as solicitações de prorrogação de prazo feitas pelas Cooperativas e Associações interessadas em participar do Programa de Associações Solidárias para Habitação, resolve:

Art. 1º - Prorrogar para o dia 23 de novembro de 2001, o prazo estabelecido pelo Edital de Chamamento de Associações Solidárias para Habitação, publicado no DODF nº 193, de 05 de outubro de 2001, para que as entidades aprovadas no processo de inscrição e interessadas em participar da seleção e classificação de projetos habitacionais, apresentem a documentação requerida no item IV, do edital referido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETARIO  
Em 8 de outubro de 2001

PROCESSO: 0220.000.319/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILENSE DE ATLETISMO  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para realização do CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA E CICLISMO DO DISTRITO FEDERAL/2001. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 17 de outubro de 2001

PROCESSO: 0220.000.269/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDO  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse financeiro visando a participação de sete equipes, infante juvenil, Junior e adulto, no campeonato brasileiro regional na cidade de Vitória - ES. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.405/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE KUNG-FU KUOSHU E WUSHU DO DF  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para realização do Campeonato Brasileiro de Kung-Fu Washu do DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 18 de outubro de 2001

PROCESSO: 0220.000.420/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO HÍPICA DE BRASÍLIA  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para apoiar o cavaleiro RODRIGO RIBEIRO LUSTOSA, no Campeonato Sulamericano de Saltos em Caracas. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.429/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DE CULTURISMO E FITNESS DO DF  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para promover o culturismo e fitness no DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

PROCESSO: 0220.000.480/2001  
INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DF  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para a realização da 4ª etapa do Campeonato de Orientação do DF. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 19 de outubro de 2001

PROCESSO: 0220.000.518/2001  
INTERESSADO: LIGA COMUNITÁRIA ESPORTIVA NOVO GAMA  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para pagamento de arbitragem. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 22 de outubro de 2001

PROCESSO: 0220.000.519/2001  
INTERESSADO: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DA METROPOLITANA DO NÚCLEO BANDEIRANTE  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com repasse financeiro para pagamento de arbitragem. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL  
Em 31 de outubro de 2001

PROCESSO Nº : 020.002.391/2001  
INTERESSADO: COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.  
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Nos termos item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico à firma COPEX EXTINTORES E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, multa no valor de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos), referente ao atraso de 05 (cinco) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2001NE00370, emitida em 23.10.2001.

VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA  
Adjunta-Respondendo

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pela servidora abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Elaine Cristina Pinheiro Gonçalves, matrícula n.º 47.078-3	Agente de Atividades Complementares - Anatomia, Classe 3, Padrão IV	24/09/2001	Polícia Civil	052.001475/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pela servidora abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Isabela Ribeiro Lessa da Silva, matrícula n.º 92132-7	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão II	SGA	24/09/2001	030.003691/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, DJOVANE DUPIM COSTA, matrícula n.º 42.954-6, do Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, JURANDIR ALMEIDA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Gerência de Análise de Projetos, Símbolo DFA 08, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, TÂNIA MARIA DE FREITAS DE SOUSA, matrícula n.º 27.095-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Análise e Instrução Processual da Diretoria de Informação e Documentação da Subsecretaria de Planejamento e Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO ANDRADE DE SOUSA, matrícula n.º 71.802-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo Gráfico da Gerência de Produção da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSELIAS FERREIRA NOVAIS, matrícula n.º 25.105-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-06, de Diretor do Centro de Ensino Médio Setor Oeste da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2001.

NOMEAR SÔNIA MARIA DE LOYOLA PEREIRA ABREU, matrícula n.º 29.181-1, para o Cargo em Comissão Símbolo DFA-11 de Assessor da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SÔNIA MARIA DE LOYOLA PEREIRA ABREU, matrícula 29.181-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS MELO E SILVA, matrícula n.º 64.877-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Diretoria Financeira da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMA-

RÃES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 114.533-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ZOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARÃES, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 114.533-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Sistematização das Informações da Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Resultados e Impactos da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERA MARIA SAMPAIO ACEVEDO, Carreira Médica (Psiquiatria), Matrícula n.º 300.593-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Resultados e Impactos da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERA MARIA SAMPAIO ACEVEDO, Carreira Médica (Psiquiatria), Matrícula n.º 300.593-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADALBERTO GONÇALVES MONTEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 135.293-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente Técnico-Administrativo da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADALBERTO GONÇALVES MONTEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 135.293-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Resultados e Impactos da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISAURA MARIA AMÂNCIO LOULY, Carreira Médica (Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula n.º 116.427-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Programas e Normas de Saúde da Família da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAURA MARIA AMÂNCIO LOULY, Carreira Médica (Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula n.º 116.427-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES, Carreira de Enfermeiro, Matrícula n.º 112.933-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Supervisão das Ações da Gerência de Supervisão de Estratégia de Saúde da Família da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES, Carreira de Enfermeiro, Matrícula n.º 112.933-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Programas e Normas de Saúde da Família da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 117.416-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula n.º 117.416-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUZIA ROSA DE FREITAS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula n.º 41.821-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA ROSA DE FREITAS, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula n.º 41.821-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Supervisão das Ações da Gerência de Supervisão de Estratégia de Saúde da Família da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ROMEIRO DE MELO, Matrícula n.º 96.069-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROMEIRO DE MELO, Matrícula n.º 96.069-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA CHAGAS, Analista de Administração Pública, Matrícula n.º 91.085-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA MELO, Carreira de Enfermeiro, Matrícula nº 113.761-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Supervisora de Enfermagem da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÂNGELA MARIA PAIVA DE AMORIM, Carreira de Enfermeiro, Matrícula nº 113.131-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Supervisora de Enfermagem da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO BARROS DE OLIVEIRA, Carreira de Enfermeiro, Matrícula nº 141.020-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem do Hospital Regional da Asa Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO RESENDE SAMPAIO, Carreira Médica (Ginecologia e Obstetrícia), Matrícula nº 130.625-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Supervisor de Emergência da Gerência de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MARTINS REIS, Carreira Médica (Pediatria), Matrícula nº 115.880-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Unidade de Neonatologia da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Regional da Asa Norte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉA MENDES GARCIA, Matrícula nº 137.146-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretária Administrativa do Setor de Recepção do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica da Gerência de Medicina Complementar da Coordenação Médico-Assistencial do Hospital de Base do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 138.214-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Monitoramento das Ações Estratégicas da Gerência Técnico-Administrativa da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 138.214-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente Técnico-Administrativo da Diretoria de Estratégia de Saúde da Família da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei nº 8.112/90, o servidor ALISSON ROBERTO CHAVES DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 138.012-5, lotado no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de outubro de 2001, nos termos do art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 275.000467/2001.

DECLARAR a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar Técnico Laboratório-Patologia Clínica), 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por FATIMA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 133.801-3, lotada no Hospital Regional do Guará, em virtude de sua posse em outro Cargo inacumulável, a contar de 01 de outubro de 2001, nos termos do art. 33, inciso VII, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 273.000173/2001.

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei nº 8.112/90, o servidor CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS, Carreira Médica (Clínica Médica), 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 129.238-2, lotado no Hospital Regional do Guará, declarando vago o referido cargo, nos termos do art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.013237/2001.

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei nº 8.112/90, o servidor DIORNEY EMERSON DA SILVA GRANGEIRO, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 141.548-4, lotado no Hospital Regional do Gama, declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de outubro de 2001, nos termos do art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 275.000466/2001.

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei nº 8.112/90, o servidor LUCIANO DOS SANTOS SILVA, Carreira Médica (Cardiologia), 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 139.126-7, lotado no Hospital Regional de Taguatinga, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2001, nos termos do art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 277.000527/2001.

EXONERAR, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei nº 8.112/90, a servidora CARLA PACHECO DE BRITO, Carreira Médica (Pediatria), 3ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº 134.357-2, lotado no Hospital Regional de Taguatinga, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de outubro de 2001, nos termos do art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 277.000514/2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Tatiana Borel Lucindo, matrícula n.º 58.494-0	Agente Penitenciário, 2ª Classe.	Polícia Civil do DF	05/10/2001	052.001369/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pela servidora abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	VIGÊNCIA	LOTAÇÃO	PROCESSO
Helena Ferreira Noronha, matrícula n.º 40.833-6	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III.	04/10/2001	RA - IV	133.000.487/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR TERESA CRISTINA CAVALCANTE LOPES, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Divisão regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula nº 81.225-0, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço de Jardinamento e Limpeza Pública do Distrito Federal – BELACAP, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 09/08/2001.

Nomear, JOSÉ CLAUDIO SILVA FERREIRA, matrícula nº 42.529-x, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do DF, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Nomear, THIAGO NAGAO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Informática, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA GENUINA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-9, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do DF, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 19/09/2001.

Nomear, RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral do Arquivo Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO DE SOUSA BRAGA, matrícula nº 30.242-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 209 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELOÍZA ELENA RESENDE RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 209 Sul da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GLEYCIANE SILVA MOURA, matrícula nº 38.739-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 61 de Ceilândia da Gerência Regional de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELISABETE CRISTINA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 38.516-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 61 de Ceilândia da Gerência Regional de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDIMILSON SUARES LÚCIO JÚNIOR, matrícula nº 33.616-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, matrícula nº 31.443-9, para exercer a Função Gratificada,

Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADÉLIA DE LOURDES ARAÚJO DE CASTRO, matrícula nº 76.373-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 14 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ERÊTIA SOUSA DE QUEIROZ, matrícula nº 64.882-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 14 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZABETE JOSÉ MARQUES BARBOSA, matrícula nº 300.343-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 22 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA SOARES DE SOUSA BELO, matrícula nº 44.826-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 22 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIUDE FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula nº 49.907-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Casa Grande da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EVANDRO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 43.413-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Casa Grande da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIMUNDO NONATO MOREIRA SOARES, matrícula nº 57.561-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 03 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2001.

NOMEAR ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 68.113-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 03 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 64.474-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de outubro de 2001.

NOMEAR HELEN RODRIGUES ABREU, matrícula nº 48.201-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA ARLETE TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 51.543-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2001.

NOMEAR CLAUDIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 44.417-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA IRIS MOREIRA SILVA, matrícula nº 36.689-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2001.

NOMEAR CRISTIANE FÉLIX SILVA RODRIGUES, matrícula nº 200.853-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas do Guarã da Gerência Regional de Ensino do Guarã da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NOIDE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 44.219-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2001.

NOMEAR IRISMAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 46.207-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 13 de Planaltina da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELIZÂNGELA FERNANDES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 25.595-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Cariru da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de novembro de 2001.

NOMEAR ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula nº 28.101-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Cariru da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DORVANI SOUZA CARVALHO, matrícula nº 74.141-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Curral Queimado da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2001.

NOMEAR REJANE SALETE WENDLING WAGNER, matrícula nº 48.474-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe Curral Queimado da Gerência Regional de Ensino de Planaltina da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto que nomeou GIULIANO NEI E SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Sonhém de Cima da Gerência Regional de Ensino do Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicado no DODF nº 187, de 27 de setembro de 2001, página 31.

NOMEAR ANDERSON LEAL LÔBO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe Sonhém de Cima da Gerência Regional de Ensino de Sobradinho da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÉRICA REGINA DE BRITO, matrícula nº 68.264-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 403 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 48.569-1, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 403 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, JACQUELINE ARGENTA, matrícula nº 34.479-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 415 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELOILDE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 22.396-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 415 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, APARECIDA OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 55.992-X, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JACQUELINE ARGENTA, matrícula nº 34.479-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NADINE CALAZANS E SILVA, matrícula nº 38.954-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO DE FRANCO SOUSA FILGUEIRA, matrícula nº 300.193-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS COELHO MAGALHÃES, matrícula nº 36.886-5, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.951-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, DANIEL SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.951-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio

304 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TADEU ANTONIO SILVA CRUZ, matrícula nº 202.249-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ELOILDE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 22.396-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VAGNER BONTEMPO VENEROCO, matrícula nº 44.068-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia da Gerência Regional de Ensino de Samambaia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula nº 201.023-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2001.

NOMEAR ISA SILVA BARROS, matrícula nº 39.426-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ISA SILVA BARROS, matrícula nº 39.426-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HONEIDA CRISTINA ROCHA CÂNDIDO, matrícula nº 200.470-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA CÂNDIDO BRITO DE ASSIS, matrícula nº 57.529-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2001.

NOMEAR EVANGELINA SOARES DA SILVA, matrícula nº 40.019-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÊA APARECIDA SOMBRA DE MOREIRA FONTES, matrícula nº 203.286-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 2001.

NOMEAR ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO, matrícula nº 35.914-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RENATA SPEZIALI LADEIRA VALENTE, matrícula nº 28.929-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Secretário Administrativo da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 39.537-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 26 do Gama da Gerência Regional de Ensino do Gama da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO BENEVIDES DO REGO FILHO, matrícula nº 40.315-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HOSANA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 22.304-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Especial 01 de Santa Maria da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARMENIZE ALVES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 300.181-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 301/302 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 200.448-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 301/302 do Recanto das Emas da Gerência Regional de Ensino do Recanto das Emas da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TALLITA FAVILLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 700.075-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar do Jardim de Infância 404 Norte da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIGIA ELAINE DE BITTENCOURT PEREIRA, matrícula 63.913-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino Fundamental 06 de Brasília da Gerência Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2001.

EXONERAR, a pedido, PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, matrícula nº 25.372-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Ensino Médio 06 de Ceilândia da Gerência Regional de Ensino de Ceilândia da Diretoria de Unidades Regionais da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALISSON FELIPE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 71.914-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2001.

NOMEAR RAQUEL DE ARAÚJO CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos da Subsecretaria de Educação Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 20.880, de 13 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 21.004, de 16 de fevereiro de 2000, resolve:

Dispensar ROSALVO GOMES CRUZ – representante da Secretaria de Estado de Educação, da função de Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

Designar JOSÉ PEREIRA COELHO – representante da Secretaria de Estado de Educação, para a função de Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 2.383, de 20 de maio de 1999 e o art. 7º § 2º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR ALTAIR MACEDO LAUDE LOUREIRO, como membro do Conselho de Educação do Distrito Federal, para complementar o mandato de quatro anos, em vaga decorrente da renúncia de PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 5 de novembro de 2001

PROCESSO Nº 100.001.556/2001; INTERESSADO: Secretaria de Estado de Ação Social; ASSUNTO: Viagem a Serviço.

1. AUTORIZO, com base no Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de Trindade - GO, no dia 20 de novembro de 2001, dos servidores ANTÔNIO SANT'ANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 101.474-9, Motorista, MARIA SALVADORA LACERDA MELO, matrícula nº 102.699-2, Diretora do CEAR, IVANEI CARLOS MARTINS DA SILVEIRA, matrícula nº 108.198-5, Assistente Administrativo do CEAR, e ELIANE ROCHA OTONI, matrícula nº 108.094-6, Assessora do CEAR, a fim de visitarem a entidade Obra Vila São José Bento Cotollengo, com ônus referente a diárias, conforme consta do presente processo. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal para os fins pertinentes.

REFERÊNCIA: Processo nº 052.001.222/2000  
INTERESSADO: Eduardo Batista Costa de Oliveira  
ASSUNTO: Recurso Administrativo

Nos termos do Parecer nº 193/2001-CJ/GAG, da Consultoria Jurídica deste Gabinete, nego provimento ao recurso oferecido por Eduardo Batista Costa de Oliveira.

REFERÊNCIA: Processo nº 080.008.675/2001

INTERESSADO: Andréia Rodrigues da Silva

ASSUNTO: Mandado de Segurança

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no Processo em epígrafe, e ainda os princípios que norteiam a validade do Ato Administrativo, DECLARO NULA a instrução de 03 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 04 de maio de 1999, da Secretaria de Educação Distrito Federal.

REFERÊNCIA: Processo nº 080.008.479/2001

INTERESSADO: Ana Carolina Nascimento de Castro

ASSUNTO: Mandado de Segurança

CONSIDERANDO a decisão judicial exarada no Processo em epígrafe, e ainda os princípios que norteiam a validade do Ato Administrativo, DECLARO NULA a Portaria nº 01, de 03 janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 04, de 05 de janeiro de 2001, da Secretaria de Educação Distrito Federal.

#### JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 31 de outubro de 2001, publicado no DODF nº 211, de 1º de novembro de 2001, página 82, que exonerou ADRIANI NÓBREGA GOMES, matrícula nº 104.660-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor do Posto de Atendimento Regional de Taguatinga, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal.

ONDE SE LÊ: "Exonerar ADRIANI NÓBREGA GOMES, ...

LEIA-SE: "Exonerar, a pedido, ADRIANI NÓBREGA GOMES, ...

#### CONSULTORIA JURÍDICA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, eficiência e presteza demonstradas durante o Governo Itinerante, que ocorreu no período de 24 a 26/10/2001, na Cidade Satélite do Recanto das Emas.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Antonio Afonso Carneiro	Gerente/Samambaia	94.843-8
Mauro Pinto Serpa	Encarregado	97.788-8
Rafael Teixeira Martins	Encarregado	106.554-8
Elara Cristina Silva	Encarregada	106.875-X
Bruno Augusto Prenholato	Encarregado	107.028-2
Edison Grossi de Andrade Júnior	Encarregado	108.708-8
Nilo Rabi da Cruz	Encarregado	93.878-5
Dulcinéia Antonia de Paula	Colaboradora	374
Renata Monteiro Rodrigues	Colaboradora	361
Eduardo de Campos Teixeira	Colaborador	277
Cristine Novaes Ximenes	Colaboradora	438
Verônica Maria A. Santana	Secretária Administrativa	40.766-6
Elma Rosa e Silva	Auxiliar de Escritório	
Débora Carla Pretto	Estagiária	3235
Claudilene Lúcia de Oliveira	Aux. Serviços Diversos	
Marta Glória S. Alencar	Aux. Serviços Diversos	
Maria José da Silva	Aux. Serviços Diversos	
Carlos Eduardo Rodrigues Moura	Office Boy - P. Vida Nova	119.992

PAULO CHAGAS

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIA ALVES MARQUES, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Governador, matrícula nº 93.594-8, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de Cooperação firmado entre o Distrito Federal e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TER/DF, publicado no DODF nº 211, de 01 de novembro de 2001, referente ao Programa "Campanha Vote Perto de Casa - 2002", nos termos da cláusula segunda do referido acordo.

BENIAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 OUTUBRO DE 2001

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve:

I - Dispensar o servidor MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, Técnico de Administração Pública, de substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, Código DFG-02, no período de 10 a 21/10/2001.

II - Designar a servidora SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, Código DFG-02, no período de 10 a 21/10/2001, por motivo de licença médica do titular.

III - Designar o servidor MARCELO GOMES DURÃES, matrícula nº 90.040-0, Técnico de Administração Pública, para substituir JOÃO ARQUIMEDES TORRES COSTA, matrícula nº 90.170-9, Encarregado de Consultas, Código DFG-02, no período de 22 a 30/10/2001, por motivo de licença médica do titular.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.1995, a servidora abaixo, conforme documentação apresentada:

SERVIDORA: CLAUDIA REJANE CAVALCANTE DE F. PEREIRA

MATRÍCULA: 90.172-5

DEPENDENTE: IGOR CAVALCANTE DE FREITAS PEREIRA, nascido em 04.10.2001

MÊS DE VIGÊNCIA: NOVEMBRO/2001

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 208 da Lei 8.112 de 11/12/1990, conforme documentação apresentada:

SERVIDOR: MARCELO GOMES DURÃES

MATRÍCULA: 90.040-0

PERÍODO: 10 a 14/10/2001

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998 e considerando o que consta do processo nº 151.000.124/2001, resolve:

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por ALESSANDRA RORIZ BARBOSA, Assessora da Gerência Cultural, matrícula nº 90.166-0, SÍLVIA REGINA VIOLA DE CASTRO, Chefe do Núcleo de Pesquisa e História Oral, matrícula nº 90.149-0 e LUIZ CARLOS MARREIROS MARTINS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 90.091-5, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 60(sessenta) dias, apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo acima citado.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Altera a Portaria Conjunta nº 8, de 12 de setembro de 2000, que institui o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF.

OS SECRETÁRIOS DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Educação Fiscal - GEF/DF, com o objetivo de coordenar e executar o Programa de Conscientização e de Educação Fiscal do Distrito Federal, conforme previsto no Decreto nº 19.734, de 28 de outubro de 1998.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho:

I - Representando a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento:

Custódio Joanes de Oliveira - matrícula nº 28.580-3

Kleidinar Alves de Faria - matrícula nº 43.290-3

Rosemeire Tavares Lima - matrícula nº 25.214-X

Zelma Helenir Garcia - matrícula nº 30.328-3

II - Representando a Secretaria de Estado de Educação:

Cleidyram Ramos de Xavier Moura - matrícula nº 71.976-9

Elcimar Rodrigues Leite Torres - matrícula nº 66.164-3

Karla Rejane Canova - matrícula nº 36.411-8

Art. 3º A coordenação do Grupo caberá ao servidor Custódio Joanes de Oliveira.

Art. 4º O Programa será financiado com recursos do BID, previamente definidos no Programa de Fortalecimento e Modernização da Área Fiscal do Distrito Federal, e com recursos próprios previstos no orçamento.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

EURIDES BRITO DA SILVA

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

ORDEM E SERVIÇO Nº 27, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

A Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no inciso IX, do Art. 19, de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.265, 02/12/93, resolve:

1 - Constituir Comissão de acordo com o Artigo 3º do Decreto n.º 12.798 de 20/11/90, integrada pelos servidores: ROBSON MESSIAS BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n.º 56.086-3, como Presidente, ALEXANDRE ALBUQUERQUE ELIAS, matrícula n.º 56.087-1, MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS, matrícula n.º 68.168-7 e TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 68.011-7, como membros, para realizarem a Tomada de Contas do Agente de Material da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, referente ao exercício de 2001.

2 - Constituir Comissão de acordo com o Artigo 71 do Decreto 16.109 de 01/12/94, integrada pelos servidores: JOSELITO BONIFÁCIO OLIVEIRA, matrícula n.º 68.165-2, como Presidente, LEANDRO TORRES BRAGA, matrícula n.º 68.157-1, WALTERCIDES CORRÊA SANTOS, matrícula n.º 68.207-1, DILZIMAR DE ALVIM DE SOUSA, matrícula n.º 68.198-9, e KLÉBER ALVES DE ARAÚJO, matrícula n.º 68.160-1, como membros, para elaborarem o Inventário Físico dos Bens Patrimoniais da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, referente ao exercício de 2001.

3 - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para que as comissões concluam os trabalhos e apresentem os relatórios finais.

4 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARÍLIA DE BARROS SANTOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

OS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, sob a coordenação do Grupo de Educação Fiscal do Distrito - GEF/DF, para acompanhamento da consultoria especializada em elaboração, desenvolvimento e implantação de programas educativos e pedagógicos, com os servidores da Secretaria de Educação e suas atribuições:

Equipe de Contrapartida:

Ana Cláudia Lopes Mesquita Marques - Matrícula n.º 36.948-9  
 Anamari de S. L. Ferreira - Matrícula n.º 31.021-2  
 André Luís de A. Gonzaga - Matrícula n.º 38.724-X  
 Cícero Roberto de Melo - Matrícula n.º 201.091-7  
 Christiany Silva Oliveira - Matrícula n.º 29.581-7  
 Débora Macedo Queiroz - Matrícula n.º 35.446-5  
 Deusa Borges Oliveira - Matrícula n.º 71.796-7  
 Ednice José dos Santos - Matrícula n.º 33.696-3  
 Elza P. Santos Silva - Matrícula n.º 39.374-6  
 Francisco Avelino Pereira - Matrícula n.º 35.508-9  
 Francisco C. Ribeiro - Matrícula n.º 66.045-0  
 Gisleni dos Reis Resende - Matrícula n.º 35.860-6  
 Graziela Ponce Costa - Matrícula n.º 34.935-6  
 Jayme A. Bastos Filho - Matrícula n.º 56.553-9  
 Josilson Lobo - Matrícula n.º 38.008-3  
 Juanita F. de Araújo Costa - Matrícula n.º 33.682-3  
 Kelli Cristina R. de Sousa - Matrícula n.º 201.449-1  
 Kênya Rodrigues Marciano - Matrícula n.º 39.110-7  
 Liz Maria Garcia Santos - Matrícula n.º 31.783-7  
 Lucemair C. Guimarães - Matrícula n.º 0.200.786-X  
 Luciano Alves Resende - Matrícula n.º 29.258-3  
 Manoela Santana Miranda - Matrícula n.º 201.667-2  
 Márcia E. S. P. Lima - Matrícula n.º 33.516-9  
 Maria Neuza de A. Seabra - Matrícula n.º 34.713-2  
 Marina de Paiva Souza Lima - Matrícula n.º 58.655-4  
 Marília Lima Cabral - Matrícula n.º 61.291-X  
 Patrícia M. Guimarães - Matrícula n.º 44.445-6  
 Polini Cristina de Jesus Pires - Matrícula n.º 201.874-8  
 Rubenita Marçal das Chagas - Matrícula n.º 34.127-4  
 Samuel Amaral - Matrícula n.º 300.016-8  
 Tânia Curi Garcia - Matrícula n.º 27.863-7  
 Tânia M. Corrêa de Souza - Matrícula n.º 38.317-1  
 Telma Oliveira Santos - Matrícula n.º 47.194-1  
 Telma Solange de Moura Vidal - Matrícula n.º 62.405-5  
 Vera Lúcia Curi - Matrícula n.º 58.548-8

b) Atribuições:

Facilitar o acesso da consultoria às unidades de trabalho;

Disponibilizar dados e informações à consultoria;

Acompanhar, dar suporte e validar a realização ou o trabalho da consultoria;

Analisar e avaliar, em conjunto com o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF, o relatório apresentado pela Empresa de consultoria.

Discutir com o Grupo de Educação Fiscal do Distrito Federal - GEF/DF questões relacionadas ao andamento das atividades e provocar fóruns de debates entre professores e o GEF/DF;

Participar dos eventos de lançamento do programa;

Participar do desenvolvimento do conteúdo programático, relativo ao módulo I;

Contribuir para a sensibilização, quanto à importância do programa, dos professores e alunos envolvidos;

Participar na elaboração do material didático;

Acompanhar a capacitação de professores;

Participar da implantação e da implementação do Programa de Educação Fiscal do DF - módulo I, do Projeto Piloto, bem como nas demais Gerências de Ensino;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EURIDES BRITO DA SILVA

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 467, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto n.º 16.098/94 e do constante do Processo n.º 080.011050/2001, resolve:

1. Designar MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, matrícula n.º 42.118-9, como executora do Contrato n.º 77/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Juno Veloso Vidal dos Santos.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 468, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto n.º 16.098/94 e do constante do Processo n.º 080.013235/2001, resolve:

1. Dispensar DANIELA FERNANDES NUNES, matrícula n.º 39.682-6, da função de executora do Contrato n.º 11/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

2. Designar SIMONE CRISÓSTOMO QUEIRÓZ, matrícula n.º 49.991-9, como executora do Contrato n.º 11/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 469, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto n.º 16.098/94 e do constante do Processo n.º 080.008022/2001, resolve:

1. Designar PATRÍCIA DANTAS TRAJANO, matrícula n.º 23.791-4, CECÍLIA MARIA SÁ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 65.005-6 e MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, matrícula n.º 48.686-8, como executora do Convênio n.º 73/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Brazil Global.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 470, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto n.º 16.098/94 e do constante do Processo n.º 080.004077/2001, resolve:

1. Designar MARIA NEUZA DE ALENCAR SEABRA, matrícula n.º 34.713-2, como executora do Convênio n.º 61/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade - Creche Vovó Divina.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 471, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto n.º 16.098/94 e do constante do Processo n.º 082.009117/1996, resolve:

1. Designar VANI CÂNDIDA DE SIQUEIRA, matrícula n.º 33.579-7, como executora do Convênio n.º 31/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Associação Beneficente Cristã - ABC.

2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 1º, art. 13 do Decreto nº 16.098/94 e do constante do Processo nº 080.009002/2001, resolve:

1. Designar MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, matrícula nº 42.118-9, como executora do Contrato nº 75/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Juno Veloso Vidal dos Santos.
2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA CEP-COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 2001

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III "b" da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder licença nojo aos servidores abaixo relacionados:

ENALDO NUNES DA SILVA, Agente de Educação Vigilância, matrícula nº 29.488-8, pelo período de 08 de setembro de 2001 a 15 de setembro de 2001.

DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DA SILVA, Professor nível 3 40 horas-GT3, matrícula nº 63.214-7, pelo período de 19 de setembro de 2001 a 26 de setembro de 2001.

NEILA GLORIA CARDOSO BRAGA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1. Designar o servidor RICARDO PINTO BRAGA, matrícula nº 139.386-3 para substituir OSVALDO TELMO MELGARES LOBO, membro da Comissão instituída pela Portaria nº 032 de 05 de julho de 2001.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de outubro de 2001

PROCESSO Nº: 061.006.097/2000

INTERESSADO: Departamento de Saúde Pública/SES

ASSUNTO: Reconhecimento de despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 700,92 (setecentos reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 3.504,60 (três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), a favor das servidoras CÉLIA AKIKO HASIMOTO NOGUEIRA e OUTRAS, relacionadas às fls. 88 a 92, para cobrir despesas com o pagamento de diárias pelas participações do I Congresso Internacional de Bancos de Leite Humano e II Congresso Brasileiro de Banco de Leite Humano, realizado no período de 17 a 22 de junho de 2000, em Natal/RN, com recursos oriundos do Convênio nº 148/99. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 132.002359-BIRD, Atividade 10.122.0100.8501.0041.

JOFRAN FREJAT

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO 2001

O Diretor de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, do item 2.3-b, publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve: Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

DRH/Diversos

Nome: Adilson Silva Almeida, Matrícula: 107.814-3; Documento: Processo nº 061.024.663/89.; Quinquênio(S): 4º 28/07/1989 a 27/07/1994 e 5º 28/07/1994 a 27/07/1999.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90. Nome: Everton Paulo Brasil Leitão, Matrícula: 100.571-5 Dependente: Levi Viana Brasil, nascido em 29/09/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CARVALHO PIRES, matrícula nº 200.840-8, Analista de Administração Pública, 2º Classe, Padrão V, lotado(a) no ISDF para participar do Primeira Reunião Macrorregional sobre a Síndrome de Rubéola Congênita, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15 a 16 de outubro de 2001, conforme Processo nº 060.013.530/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARILIA DE SOUZA FLEURY, matrícula nº 130.460-7, Médico endocrinologista, 2º Classe, Padrão VII, lotado(a) no HRG para participar do XIII Congresso Brasileiro de Diabetes, IX Encontro Nacional de Educação em Diabetes e II Encontro de Pacientes Diabéticos e seus Familiares, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 10 a 14 de outubro de 2001, conforme Processo nº 060.010.950/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar o servidor Mauricio Honório da Silva Júnior, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 119.458-5, para substituir a Chefe do Núcleo de Gasotécnica da Gerência de Equipamentos Médico-Hospitalares e Manutenção da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 12/12/2001 a 21/12/2001, por motivo de férias da titular.

Designar o servidor Klaus Marcus Paranyba, Matrícula nº 200.835-1, para substituir a Gerente de Controle de Reservatórios e Zoonoses da Diretoria de Vigilância Ambiental da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 05/11/2001 a 04/12/2001, por motivo de férias da titular.

Designar a servidora Yara de Noronha Lima, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 115.374-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Contabilidade Financeira da Gerência de Contabilidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 08/10/2001 a 17/10/2001, por motivo de licença médica da titular.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da letra "a", do subitem 1.6 do item I, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 26 de junho de 2000, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2000, o ato que autorizou a Licença sem Vencimentos por motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora MOEMA GONÇALVES PINHEIRO VELOSO.

ONDE SE LE : "... por um período de 02 anos..."

LEIA-SE : "...por prazo indeterminado..."

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 303, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

Institui Comissão de Estudos e Revisão da Portaria nº 140 de 17.11.99.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Decisão nº 6182/2001 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as necessidades de adequações urgentes levantadas pelas Diretorias da Secretaria de Estado de Ação Social- SEAS/DF, resolve:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, Comissão de Estudos e Revisão da Portaria nº 140 de 17 de novembro de 1999, que "Aprova normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a SEAS-DF com recursos de Assistência Social do Distrito Federal".

Art. 2º - A Comissão será composta pelos representantes das Diretorias abaixo especificadas sob a coordenação da primeira:

I - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAS:

Marta de Oliveira Sales - mat. 103.527-7

Claudia Thereza Parada Marques Pires Saboia - mat. 103.514-2

II - GABINETE DA SEAS-DF:

Eleusa Cesar Faria de Santana - mat. 97.841-8

III - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC:

Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes - mat. 44.150-3

Patrícia Souza de Marco - mat. 102.815-4

Altina Rodrigues Costa Durães - mat. 104.526-1

IV - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - DIPLAC:

Margareth Nicolau Alves da Costa - mat. 103.544-4

V - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - DAO:

Antônio Elvídio Figueiredo - mat. 102.829-4

Art. 3º - A instalação da Comissão de que trata esta Portaria deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta e a conclusão de seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, contados da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 304, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO nº 01/2001- CIAD, de 31.10.2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11.11.2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 255 de 04.09.2001, publicada no DODF Nº 176 de 12.09.2001, pág. 18, para sanar as pendências apontadas no Processo nº 100.000.855/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### ATO DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso XI, do artigo 1º, da Portaria nº 04/2001-SO, de 08 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.003.157/2001, resolve:

Aplicar ao servidor DOMINGOS CARNEIRO DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, matrícula nº 35.480-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, ter infringido os incisos I, III, VII e IX, do art. 116 e inciso XVI, do art. 117, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 NOV 94, combinado com o Artigo 58 do Decreto nº 7.338, de 29 DEZ 82, resolve:

EXCLUIR POR FALECIMENTO do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 11 de outubro de 2001, o 3º SGT BM ADAUTO VENTURA DOS SANTOS - Mat. nº 01779-5, conforme a Certidão de Óbito nº 40222, Livro C-0127, fl. 062, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Guarã - DF, e consequentemente desligá-lo da OBM a que pertencia, de acordo com inciso VIII, do Art. 88 e Art. 117 do Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 JUN 86.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.694/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3.º Sargento BM ANTÔNIO D'ABADIA DE OLIVEIRA BARREIROS, Mat. nº 01376-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 de junho de 1986, e os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 7435, de 19 de dezembro de 1985, 7.590 de 29 de março de 1987, 9.442, de 14 de março de 1997, Lei nº 9.633, de 12 de maio de 1998, 9.687, de 06 de julho de 1998 e, ainda, pelo artigo 13, I e II da MP nº 2.184-22, de 26 de julho de 2001 e Art. 63 da MP nº 2.218, de 05 de setembro de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Creche nos termos da Lei nº 792/94, de 10 de novembro 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994, e Auxílio Natalidade no termo do art 196 da lei nº 8.112/90:

MATRÍCULA N.º 80.141-0

NOME: MARCIA REJANE REMIGIO VIANA DE LIMA

FUNÇÃO: ENCARREGADA DE CURSOS E TREINAMENTOS

DEPENDENTE: MARIA YSIS REMIGIO DE LIMA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO n.º A-1 FOLHA n.º 206.

TERMO nº 206.

NASCIDO EM: 17/10/2001

RAUL GONZALEZ ACOSTA

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº73 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 108.229-X, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, executor dos serviços de revelação e ampliação de fotografias, firmados entre o Distrito Federal, através da RA-XI e a empresa Ana Art Video Foto Ltda, durante o exercício 2001, constante do Processo nº.139.000.190/2001.

FRANCISCO PIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

O ADMINSITRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 53 inciso XLIV e XLVI, do regime das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.828 de 13 de janeiro de 1998 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR os servidores: ANTÔNIO SÉRGIO PAES FERREIRA NETO, matrícula 96.656-8, Chefe de Gabinete, ROBERTO ANTUNES DIMATTEU, matrícula 94.997-3, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, ROGÉRIO AMARAL, matrícula 26.100-9, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, DANIEL PEREIRA XAVIER, matrícula 97.603-2, Chefe do Serviço Administração de Feiras, MARIA SÔNIA FERREIRA GARCIA, matrícula 32.940-1, Auxiliar de Administração Pública, ficando presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo e terceiro, para comporem a Comissão Especial com a finalidade de avaliar, revisar, alterar, suprimir, substituir e modificar a Ordem de Serviço expedida em 08 de junho de 2000 que REGULAMENTA e disciplina a Organização e Funcionamento da Feira Permanente e Livres da Região Administrativa de Samambaia/RAXII, e enfim fica conferido à Comissão instituída a prática de todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento da nova Ordem de Serviço expedida. Fica assinalado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, admitindo prorrogação por igual período.

Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Revoga-se às disposições contrárias.

EDSON PEREIRA XAVIER

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19.10.2001, publicada no DODF nº 205, de 24.10.2001, página 22.

ONDE SE LÊ: referente ao 1º quinquênio, de 28.02.1991 a 26.02.1996

LEIA-SE: referente ao 2º quinquênio, de 27.02.1996 a 24.02.2001

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-001.155/01; Favorecido: Associação dos Delegados de Polícia do DF - ADEPOL/DF; Valor: R\$ 31.809,41 (trinta e um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos); Objeto: atender despesa com curso de formação de Técnicos de Segurança para servidores desta Casa; Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 30/10/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novas Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 30/10/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

Processo: 01-001.156/01; Favorecido: Associação dos Delegados de Polícia do DF - ADEPOL/DF; Valor: R\$ 21.207,45 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos); Objeto: atender despesa com curso de Segurança de Dignitários para servidores desta Casa; Amparo Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 30/10/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novas Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 30/10/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 015/2001 - Repetição

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe, processo nº 001-02861/2000, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em nobreaks no edifício-sede da CLDF, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão. A sessão de abertura das propostas de preço está prevista para ocorrer em 19/11/2001, às 15 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2001.  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo n.º 001-01206/2001; Contrato n.º 051/2001, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a IMAGEM - Clínica Ecografia e Radiologia Ltda; Em 30/10/2001; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; Nota de Empenho Nº: 2001NE01727; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 22/10/2001; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Mauro de Paulo da Rocha e pela instituição o Dr. Marcus Vinicius Ramos

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo Licitatório n.º 001-0001/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e MARIA DULCE DE OLIVEIRA & CIA LTDA (Centro Odontológico Santa Lúcia). Objeto: prorrogação do prazo de vigência: data 01 de novembro de 2001 a 31 de outubro de 2002. Data da assinatura: 31 de outubro de 2001. Legislação: art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Mauro de Paulo da Rocha e a Dr.ª Maria Dulce de Oliveira.

Processo n.º 001-2063/2000; Termo Aditivo firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF - FASCAL e a CARDIOCARE-DF Clínica Cardiológica S/C Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência: data 06 de outubro de 2001 a 05 de outubro de 2002 e alteração no fator multiplicador do CH. Vigência a partir da publicação. Data da assinatura: 05 de outubro de 2001. Legislação: art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, com redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 28 de maio de 1998. Partes: Dr. Mauro de Paulo da Rocha e o Dr. Renan Lins Alves da Cunha.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/99-ARPDF

PROCESSO Nº 151.000.065/99 - PARTES: DF/ARPDF X AMPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ESPÉCIE: Contrato padrão nº 04/96.; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogar por meio deste Termo Aditivo com base no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, o Contrato nº. 002/99 celebrado em

13 de outubro de 1999, com vigência até 12 de outubro de 2001; por um período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de outubro de 2001; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da administração. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela Contratada: RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGE, na qualidade de Presidente. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E VIRGÍNIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO  
CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO  
ADMINISTRATIVO FISCAL

## EDITAL Nº 4/2001 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito na W3 Sul Qd 506 Bloco C lojas 53/59 sobreloja - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	046.002604/00	AIRIÉS PINTURAS E REFORMAS EM GERAL LTDA	07.401.493/001-78
02	046.002081/00	ALMEIDA & CIA LTDA	07.399.262/001-00
03	046.001128/00	A P DE SOUZA	07.372.411/001-71
04	046.001389/00	CICLO VENÂNCIO CONSERTOS DE BICICLETAS LTDA	07.317.293/002-80
05	046.001297/00	CHARME DE MULHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	07.362.450/001-81
06	046.001210/00	COMERCIAL DE MÓVEIS COLORADO LTDA ME	07.358.353/001-50
07	046.001658/00	CRUCCIOLI E MIRA LTDA ME	07.396.202/001-54
08	040.004910/00	DJALMA DE PINA DA ROCHA	***
09	040.002177/00	DROGARIA FARMED LTDA	07.305.169/001-84
10	040.005574/99	EURIPEDES ARAÚJO MIGUEL JÚNIOR	07.354.477/002-75
11	040.005079/99	EURO PNEUS LTDA	07.349.606/001-07
12	040.007587/99	ETIGRAF COMÉRCIO DE ETIQUETAS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA	07.357.050/001-57
13	040.005388/99	EXPRESSO PRIMAVERA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.316.314/001-03
14	046.003451/99	FORTUNA ARMARINHO E BIJOUTERIAS LTDA ME	07.366.497/001-50
15	040.015078/98	LAGO SUL VIDROS LTDA	07.330.348/001-24
16	040.005102/99	LANCHES STREET FLIPER LTDA	07.339.839/001-68
17	040.002621/99	LARÉDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	07.319.717/001-97
18	040.014498/98	LAURO SABACK DA HORA	07.317.487/001-40
19	040.014825/98	LASARO GOMES DE MORAES	07.358.176/001-30
20	040.007175/99	LDM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.318.973/001-94
21	040.015022/98	LELEU MODAS E CONFECÇÕES LTDA	07.338.671/001-00
22	040.007449/99	LEONARDO GOMES XAVIER	07.329.580/001-77
23	040.015506/98	LF MIRANDA AUTO PEÇAS LTDA	07.329.344/001-32
24	040.013668/98	LFV - MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.306.270/002-89
25	040.007776/99	LIDIA FERREIRA COSTA	07.325.174/001-90
26	040.007278/99	LOURENÇO BRAZ BONELLA	07325.453/001-53
27	040.002465/99	LUIZ SÉRGIO LOUZADA DE SA	07.341.902/001/88
28	046.001224/00	M A RODRIGUES RITA BIJOUTERIAS - ME	07.389.373/001-20
29	046.001179/00	MBM INFORMÁTICA LTDA ME	07.341.675/001-54
30	046.001261/00	MC DE ARAÚJO NUNES ME	07.348.355/001-43
31	046.001265/00	MADEIREIRA JEQUITIBÁ LTDA ME	07.347.382/001-90

ULYSSES ANTÔNIO CORRÊA

EDITAL Nº 5/2001 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEFP

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito na W3 Sul Qd. 506 Bloco C lojas 53/59 sobreloja - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	043.001414/00	MAIA E BORBA LTDA	07.353.946/001-98
02	046.001414/00	MANACAH E CONDE CONFECCOES LTDA - ME	07.328.385/001-48
03	046.001122/00	MERCADINHO PIER LTDA ME	07.338.971/001-16
04	046.001180/00	MERCADINHO RAMATI LTDA ME	07.342.988/001-00
05	046.003391/99	MERCEARIA E ARMARINHO LN LTDA - ME	07.341.556/001-83
06	046.001293/00	MERCEARIA BRASIL CENTRAL LTDA - ME	07.365.107/001-07
07	046.001252/00	MARIA ALDORINA DE OLIVEIRA SANTOS - ME	07.350.626/001-73
08	046.001033/00	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	07.354.670/001-80
09	046.001630/00	MARIA DA CRUZ ALVES DE OLIVEIRA - ME	07.391.306/001-72
10	046.001186/00	MARIA DE FÁTIMA FREITAS MUNDIM ME	07.354.250/001-49
11	046.001126/00	MARIA ISOLETE DA SILVA PEREIRA - ME	07.373.599/001-39
12	046.001218/00	MARIA LUCIENI DE FREITAS ME	07.392.167/001-59
13	046.001174/00	MARIA DOS REMÉDIOS QUEIROZ ME	07.342.941/001-39
14	046.001207/00	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE ALCANTARA LINHARES ME	07.343.414/001-05
15	046.001106/00	MARIA DO SOCORRO MARQUES FERREIRA ME	07.307.756/001-44
16	046.001147/00	MAURA CHAVES BARBOSA ME	07.397.760/001-28
17	040.006406/99	MIRAIZA RIBEIRO MARTINS	07.307.169/001-37
18	046.001403/00	MÓVEIS RAROS LTDA ME	07.327.373/001-60
19	040.013562/99	M&S COMÉRCIO E DISTRIB. DE CIGARROS E PROD. ALIMENTÍCIOS	07.352.240/001-41
20	040.005123/99	NACIONAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	07.349.957/001-08
21	040.001656/99	NILZA DE LIMA CANTINA	07.306.441/001-99
22	040.002107/99	NEW CAR COM. DE PEÇAS MEC. LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	07.327.339/001-03
23	040.004984/99	NEW PLAY DIVERSÕES ELETRÔNICA COM. E IMP. LTDA	07.332.636/002-12
24	040.001123/99	NEW WORK - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.375.096/001-43
25	040.001032/01	OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA	07.322.479/008-61
26	040.000557/01	OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA	07.322.479/007-80
27	043.00026700	PONTO FORTE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	07.345.908/001-15
28	040.004904/00	RENATO FRANCISCO TRIACCA	07.305.888/001-78
29	040.013630/98	RMR MAFRA & CIA LTDA	07.342.512/001-07
30	048.000076/00	RUBENS DE SOUZA	***
31	046.002824/99	SANTA FÉ COMÉRCIO PROD. LIMPEZA LTDA	07.305.778/001-98

ULYSSES ANTÔNIO CORRÊA

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

EDITAL Nº 30/2001-AGTAG-GEATE-SUREC-SEF, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a competência prevista no artigo 125, inciso XXIX da portaria nº 104 de 09/05/00, e pelo que consta nos autos do processo nº 042.003.769/01, decide tornar sem efeito o Edital nº 34 de 01/11/00, publicado no DODF nº 218 de 16/11/00, página 57 e o Edital nº 14 de 26/06/01, publicado no DODF nº 128 de 05/07/01, página 42, no que concerne ao contribuinte COLT MARCA DA MODA LTDA, CF/DF nº 07.311.569/001-35.

VALTER AGAPITO, TELXEIRA

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA/MATERIAIS  
E SERVIÇOS**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 46/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação - Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido: a) habilitar as empresas: 01. Manchester Serviços Ltda; 02. BSB, Grupo de Serviços Ltda; 03. Servi - San Ltda; 04. Projel Planejamento, Organização e Pesquisa Ltda; 05. Apecê - Serviços Gerais Ltda e b) inabilitar as empresas: 06. Destac Comércio e Serviços Ltda, por não cumprir ao item 5.1.2, Inciso IV do Edital (apresentou Certidão de regularidade com o FGTS com prazo de validade vencido) e 07. Conservadora de Limpeza Ferlim Ltda, por descumprir o disposto no subitem 5.1.2, Inciso I do edital (não apresentou a prova de Inscrição no cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ) e por descumprir o disposto no subitem 5.1.2, Inciso III do edital (apresentou prova de regularidade com a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, com prazo de validade vencido). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 14.11.2001 às 14:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
EDSON DE SOUZA  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITE**

AVISO DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 610/00 -CECOM/SEF/DF

Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ALIMENTOS E BEBIDAS: ( água mineral, gelo, suco, refrigerantes, carnes, queijos, azeites, frutas diversas, legumes, pão francês, pão de forma, pão para hamburgue, pão para hot-dog, pão integral, torrada, etc. ...) Grupo 01 Abertura: 05/11/01 às 16:00 horas. O referido Convite foi adiado para o dia 08/11/01 às 16:00, para adequar as especificações constantes no Anexo I. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou certificado equivalente. Brasília, 05 de novembro de 2001. CLAUDIO LUIZ DE SOUZA/Comissão Permanente de Licitação de Convite de Materiais/Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITE/SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 655/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO FOTOGRAFICOS ABRANGENDO: REVELAÇÃO DE FILMES, CÓPIAS E AMPLIAÇÕES FOTOGRAFICAS E MONTAGEM DE SLIDES: Grupo 97. Abertura: 13/11/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente

AVISOS DE ADIAMENTO  
CONVITE Nº 604/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 604/01 - SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

CONVITE Nº 614/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 614/01 - SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado para o dia 13/11/01 as 10:00 horas.

CONVITE Nº 644/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COM...

PRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 644/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado para o dia 13/11/01 às 11:00 horas.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 188/2001 - SUBCL/SEFP/DF

Objeto: Aquisição de equipamentos de prevenção, proteção, segurança, patrulhamento e socorro e aparelhos e equipamentos para áudio, vídeo, foto e comunicações; Abertura: 23.11.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 189/2001 - SUBCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de passagens internacionais, nacionais e regionais, aéreas, terrestres e marítimas; Abertura: 23.11.2001 às 11:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 179/2001- SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido: habilitar as empresas 01. Mundo das Pinturas Ltda; 02. Cemaco Comércio de Mat. de Construção Ltda; 03. Só Reparos Mat. de Construção Ltda; 04. Hidraluz Mat. Elétricos Ltda; 05. Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda; 06. Irmãos Soares Ltda; 07. Ferragens Líder Ltda; 08. Construksa Vidros Mat. para Construção Ltda; 09. Madeireira Planalto Ltda; 10. Ferragens Candanga Ltda - ME; 11. Comperbrás Com. e Serviços Ltda; 12. Telhas e Telhas Ltda; 13. Ferragens Pinheiro Ltda; 14. Maxi Materiais de Construção Ltda; 15. Gomafe - Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda; 16. Bremem Tintas Ltda; 17. Indutil Ind. de Tintas Ltda e 18. Plastifibra Comercial de Plásticos Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 14.11.2001 às 16:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 180/2001- SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido: habilitar as empresas 01. Dourado e Oliveira Ltda; 02. Send Tecnologia Ltda; 03. Só Reparos Mat. de Construção Ltda; 04. Ferragens Líder Ltda; 05. Comercial Comando Ltda; 06. Hidraluz Elétricos Ltda; 07. Plastifibra Comercial de Plásticos Ltda; 08. Universo Elétrico Ltda; 09. Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda e 10. Horus Telecomunicações Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 14.11.2001 às 10:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 05 de novembro de 2001.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 160/2001-SuCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

TOMADA DE PREÇOS Nº 169/2001-SuCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 4, de 24 de outubro de 2001, publicado no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2001, página 30 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: 2.3 A prova escrita objetiva será aplicada pela EAPE, no dia 17/11/2001, às 14h, em local a ser divulgado no DODF e em outros meios de comunicação.

LEIA-SE: 2.3 A prova escrita objetiva será aplicada pela EAPE, no dia 18/11/2001, de 8h às 12h, no Centro de Ensino Médio Elefante Branco e Centro Interescolar de Línguas de Brasília.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2001.

#### CONCORRÊNCIA

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
374/01	Jimenez & Associados Propaganda Ltda.			
	Anulação de Saldo Total de Empenho	001	111.791,80	111.791,80
378 /01 e 380/01	Datamed Instrumentos Científicos Médicos Ltda.			
	Aquisição de 4 Centrifugas Refrigeradas de Solo	004	159.700,00	638.800,00
381/01	Bio Ciência Prod. Cient. Ltda.			
	Sistema de Eletroforese	001	7.200,00	7.200,00
TOTAL				757.791,80

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2001.

#### CONVITE

Empenho	Fornecedor/Serviço/Material	Quant	Valor Unit.	Valor Total
364/01	D.M.I. Mat. Med. Hosp. Ltda.			
	Material de Laboratório	001	1.069,20	1.069,20
365/01	Star Med. Artigos Med. Hosp. Ltda.			
	Material de Laboratório	001	1.324,00	1.324,00
366/01	Eletrosptalar Com. Assistência Técnica Ltda.			
	Analisador Compacto de Mão (portátil)	004	1.850,00	7.400,00
367/01	Unidas Com. Distribuidora Ltda.			
	Material de limpeza	001	513,70	513,70
368/01	Distribuidora Bandeirante Des. Chocolates Ltda.			
	Material de Limpeza	001	1.532,97	1.532,97
369/01	LM Comércio E Serviços Ltda.			
	Álcool Comercial (1 litro)	2480	1,19	2.951,20
370/01	Armazém Do Papel Ltda.			
	Material de Limpeza	001	912,00	912,00
373/01	Qualipel Dist. De Papéis De Qualidade Ltda.			
	Material de limpeza	001	3.889,60	3.889,60
376/01	LM Comércio Serviços Ltda.			
	Mesa e Cadeira em Plástico	001	1.882,00	1.882,00

377/01	Toldos Sol de Verão Ltda.			
	Toldo Automático	002	350.00	700.00
	Toldo Tipo Tenda	002	1.200.00	2.400.00
TOTAL				24.574.67

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2001.

## DISPENSA

Empen	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Uni.	Valor total
372/01	Puríssima Água Mineral Ltda.			
	Reforço de Empenho A gua Mineral	001	630.00	630.00
386/01	Astra Brasília Empresa Saneamento Básico Ltda.			
	Etapas de Desinsetização da FHB	002	399.80	799,60
TOTAL				1.429,60

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2001.

## INEXIGIBILIDADE

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
385/01	Brasil Telecom. S/A			
	Reforço de Empenho p/ tarifas Telefônicas	001	15.000.00	15.000.00
TOTAL				15.000.00

O Serviço de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto do artigo 16, da lei 8.666/93 de 21/06/93 e lei 938/95 de 20/10/95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no período de Outubro de 2001.

## TOMADA DE PREÇOS

Empenho	Fornecedor/Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
382/01	Bema Comercial Ltda-ME			
	Material de Informática	001	7.950,00	7.950,00
383/01	Múltiplik Com. Representações Ltda.			
	Material de Informática	001	14.408,00	14.408,00
384/01	Papelaria Brito Com. Rep. Ltda.			
	Material de Informática	001	21.911,41	21.911,41
TOTAL				44.269,60

MARIZA RODRIGUES NAVES E RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA de OPERAÇÃO para empreendimento de duplicação e pavimentação da DF-035. Local: Região Administrativa do Lago Sul - DF. Processo nº 191.000.784/98. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 30 de outubro de 2001  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - 10/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. torna público o Edital de Tomada de Preços nº 010/2001 - data de realização 26/11/2001, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de peças para reposição nos ônibus da frota operacional. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no SGON - QD 06 - Bl. A - Lote único - sala da CPL -

Brasília - DF. Maiores informações serão prestadas nos dias úteis, no horário de 8:00h às 12:00 e de 14:00 h às 17:00h através do telefone, (0xx61) 321.5908 ou fax (0xx61) 321.5861.

JOSÉ MARIA BRISENO  
Vice-Presidente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE 1/2001

Processo n.º 050.000.492/2001

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de guarita no Núcleo de Custódia de Brasília da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, § 1º da Lei 8.666/93, que após análise das propostas referente a licitação epigrafada, julgou vencedora a empresa FABRO CONSTRUTORA LTDA, e que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
FERNANDO CÉSAR NEVES  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e OFFICE SERVICE EQUIP. E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Proc.: 055.021004/99 - ADITAMENTO Nº 40/2001 ao CONTRATO Nº 9/2000 - (Tomada de Preços) Obj.: Prorrogar por mais 20 (vinte) meses o Contrato nº 9/2000, com o objeto de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva aos aparelhos de fax-similes de marca Brother, e substituição/reposição de peças originais, sem qualquer ônus adicional para o DETRAN/DF - UG: 220201 - Vigência: 20 meses, a partir de 29.10.2001 - Data Assinatura: 26.10.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Edimar Botelho Santos.

Partes: DETRAN-DF e OFFICE SERVICE EQUIP. E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Proc.: 055.004224/2000 - ADITAMENTO Nº 41/2001 ao CONTRATO Nº 23/2000 - (Tomada de Preços) Obj.: I- suprimir 22,22% (vinte e dois virgula vinte e dois por cento) do valor contratual consequentes da supressão de 4 (quatro) unidades de equipamentos de fac-similes do objeto do Contrato nº 23/2000; II- substituir, no objeto do contrato nº 23/2000, o aparelho de fac-símile de marca Panasonic e tombamento nº 8952, pelo aparelho de fac-símile de marca Panasonic e tombamento 12713. O objeto do Contrato nº 23/2000 é a manutenção preventiva e corretiva com substituição/reposição de peças originais, sem ônus para o DETRAN/DF, dos aparelhos de fac-similes de marcas: FACIT, UNIFAX, TELESARKER, PANASONIC e OLIVETTI - UG: 220201 - Vigência: a partir de 25.10.2001 - Data Assinatura: 25.10.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Edimar Botelho Santos.

Partes: DETRAN-DF e CONSÓRCIO TRANS PLANLATO - Proc.: 055.010023/99 - ADITAMENTO Nº 29/2001 ao CONTRATO Nº 23/2001 - (Concorrência) Obj.: Alterar a denominação do Consórcio Tras Planalto para Consórcio PERKONS INEPAR PANAVÍDEO; o objeto do Contrato nº 23/2001 é a prestação de serviços necessários ao controle de velocidade pontual em vias do Distrito Federal conforme prescrito no Contrato. - UG: 220201 - Vigência: a partir de 25.10.2001 - Data Assinatura: 25.10.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro, Samuel Dzintar Schause, Valdir Lima Carreiro e Victor Leopoldo Serednicki.

Partes: DETRAN-DF e AMERICAN BANK NOTE - Proc.: 055.005729/95 - ADITAMENTO Nº 42/2001 ao CONTRATO Nº 60/1996 - (Concorrência) Obj.: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 60/1996, com o objeto de prestação de serviços de confecção e fornecimento de Carteira Nacional de Habilitação para o DETRAN/DF - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de 01.10.2001 - Data Assinatura: 01.10.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro, José Domingos Sidrim Bastos e Sylio Ferreira Swertz.

Partes: DETRAN-DF e SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda - Proc.: 055.005833/96 - ADITAMENTO Nº 43/2001 ao CONTRATO Nº 32/1997 - (Concorrência) Obj.: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 32/1997, com o objeto de prestação de serviços de assistência técnica ao sistema semaforico, central de controle computadorizada, controladores eletrônicos, postes, semáforos, cabos elétricos, cabos de comunicação de dados, detentores e lâmpadas. - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de 31.10.2001 - Data Assinatura: 29.10.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Lourival Ferreira Gomes.

Partes: DETRAN-DF e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A - Proc.: 055.009009/2000 - ADITAMENTO Nº 44/2001 ao CONTRATO Nº 30/2000 - (Tomada de Preços) Obj.: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 30/2000, com o objeto de aquisição de combustíveis e lubrificantes - Gasolina automotiva tipo "C", álcool etílico hidratado carburante e óleo diesel comum, para o DETRAN/DF. - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de

27.10.2001 – Data Assinatura: 26.10.2001 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Roberto Jorge Souza Leão Rodrigues.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para remoção de veículos, com uso de caminhões devidamente aparelhados com sistema de braço mecânico por acionamento hidráulico e por sistema de plataforma, bem como condutor/operador. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado de julgamento referente a fase de habilitação. Empresa habilitada: Auto Assistência Correia e Silva Ltda-ME.

Brasília, 01 de novembro de 2001.  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2001-PCDF  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO: 052-000.122/2000 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Construtora Argus Ltda. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, do prazo de execução e do prazo de duração do contrato, nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, inciso II. DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 1º/11/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Laerte Rodrigues de Bessa, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: André Antônio Carneiro, na qualidade de Sócio-Gerente.

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato n.º 6090. ASS.: 05/11/2001. PROCESSO: 092.000186/2001. PARTES: CAESB X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução do Contrato, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ COSS CONSTRUÇÕES LTDA: Jorge L. Salomão.

1º Aditivo ao Contrato n.º 6089. ASS.: 05/11/2001. PROCESSO: 092.004185/2000. PARTES: CAESB X FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). O prazo de execução do Contrato, fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA: Jaime Barsanulfo Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS TP-28/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP-28/2001-CAESB, processo nº 00092.004.932/2001, tipo de licitação: menor preço, para aquisição de materiais em PVC (tubos, conexões, tampão completo, caixa de inspeção e acessórios); materiais em ferro fundido dúctil (tampão T-100); e materiais em concreto pré-moldado (caixas de inspeção, tampão de concreto, laje circular, etc...), por preço unitário por item cotado. Data de abertura da licitação: 23 de novembro de 2001, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 21 de novembro de 2001  
O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 06 de novembro de 2001 no sexto andar do Edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 13:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Observação: Em vista do "Programa de Economia de Energia Elétrica" implantado pelo Governo Federal, a Companhia de Saneamento do Distrito Federal adotou horário corrido de 8:00 às 14:00 horas, e que este será o horário comercial enquanto perdurar o referido programa.

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
A Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONVITE CVO-6/2001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVO-006/2.001-CAESB, tipo de licitação: Técnica e Preço, processo nº 00092.005.495/2.000 para contratação de empresa especializada para adequação e setorização da rede de distribuição do Lago Norte: estudos técnicos e revisão do projeto da caixa de transição da adutora de água bruta do sistema Rio Descoberto; e projeto executivo da rede de distribuição de água da faixa central e centro urbano de Samambaia, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: empresa COOPERATIVA COOPERSANE0 vencedora com o valor global de R\$ 98.813,30 (noventa e oito mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Brasília, 5 de novembro de 2001.  
A Comissão Permanente de Licitações

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 260.011.482/2001. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X Associação dos Cooperados do Planalto Central - ACOPLACE. ESPÉCIE: Convênio nº 071/2001. OBJETO: A Transferência, pela SEDUH, de lotes à Conveniada, para a implantação do projeto habitacional previsto no Programa de Associações Solidárias para Habitação, da política habitacional do Governo do Distrito Federal. VIGÊNCIA: pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro 2001. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pela CONVENIADA: Associação Solidária de Habitação - Associação dos Cooperados do Planalto Central - ACOPLACE, Maria Aparecida Vieira Vilar. Testemunhas: Maria da Glória Rincon Ferreira e Cleusa Amorim Gallo.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 260.011.558/2001. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X Cooperativa de Trabalho, Integração Social e Atividades Múltiplas de Santa Maria - COOPERSANTA-MARIA. ESPÉCIE: Convênio nº 096/2001. OBJETO: A Transferência, pela SEDUH, de lotes à Conveniada, para a implantação do projeto habitacional previsto no Programa de Associações Solidárias para Habitação, da política habitacional do Governo do Distrito Federal. VIGÊNCIA: pelo prazo 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro 2001. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pela CONVENIADA: Associação Solidária de Habitação - Cooperativa de Trabalho, Integração Social e Atividades Múltiplas de Santa Maria - COOPERSANTA-MARIA, Telma Sousa Ribeiro. Testemunhas: Maria da Glória Rincon e Cleusa Amorim Gallo.

### SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

#### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.001.505/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1339/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Antônio Garcez da Costa-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 24, Conjunto 1, Quadra 402, Recanto das Emas-DF EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 227,00 (duzentos e vinte sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Garcez da Costa. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.566/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1341/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Panorama Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Conjunto 20, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo

Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Nilton Batista Machado. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.506/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1348/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Star Cosméticos Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 25, Rua 18, Polo de Modas, Sria, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 301,00 (trezentos e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Maricélia Ferreira da Cunha. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.720/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1350/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Francisco Vieira da Silva-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 74, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Vieira da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.001/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1352/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Smell Material de Construção Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 16, Quadra 8, Scia, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Miguel Angelo Soster. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.914/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1355/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Dan-Hebert S/S Construtora e Incorporadora. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Conjunto 1, Quadra 11, Scia, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.007,50 (dois mil e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Valter Egidio da Costa. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.382/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1359/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Logística VII Distribuição e Transportes Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 3, Trecho 1, Polo de Desenvolvimento Economico Juscelino Kubitschek Industria Comércio de Apoio de Santa Maria-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de

23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Walid de melo Pires Sariedine. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.041/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1361/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Castelo Comercial de Alimentos Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto 1, Placa da Mercedes, Núcleo Bandeirante-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 90,00 (noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Osmar Bevilaqua Teixeira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.588/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1362/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Construtora São Geraldo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto 20, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Gaspar Pereira da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.528/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1363/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto 9, Quadra 15, Scia, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Marina Lopo Montalvão. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.419/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1364/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Servimpres Grafica e Editora Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 28, Conjunto H, Quadra 3, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 152,50 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Gasparino José da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.680/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1365/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mazza Malhas Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Qd. 12, Expansão Econômica Sobradinho-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo

Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Uilson Firmo de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.052/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1366/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Kozo Yamaguti-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 63, Rua 24, Polo de Modas, Sria, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Kozo Yamaguti. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.918/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1367/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Ortograf Gráfica e Papelaria Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Conjunto B, Quadra 4, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Marcelo Machado Guedes. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.792/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1368/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mariage Modas Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 101, Rua 24, Polo de Modas, Sria, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 206,00 (duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Valéria Antunes de Souza Campos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.659/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1369/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Janúbia Comércio e Refrigeração Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Conjunto 24, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Ronei Araújo de Almeida. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.178/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1370/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mavetex Comércio e Indústria de Confecções Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Rua 1, Polo de Modas, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 293,50 (duzen-

tos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Marlene Alves da Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.733/2001. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1371/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Casa Freitas Materiais de Construção Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto B, Quadra 4, SOF/Norte, Brasília-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 17.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Ismá de Freitas Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.814/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1385/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Wilton borges Vieira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Wilton Borges Vieira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.806/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1405/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Capucho Lanternagem e Pintura de Autos Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 4, Conjunto A, Quadra 2, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Rodrigues de Amorim. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto no § 2º do Art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 16 (dezesesseis) de novembro de 2001, às 15 (quinze) horas, no Salão de Eventos - Praça Padre Roque - Núcleo Bandeirante, para apreciação prévia de interesse público referente a DESAFETAÇÃO de 8.100m² (oito mil e cem metros quadrados) de área de uso comum do povo, situada entre o conjunto A da quadra 03 do Setor Industrial Bernardo Sayão e a área especial nº 01 da quadra 02 do trecho 03 do Setor de Mansões Park Way, destinada à ampliação da área especial nº 01, de acordo com a Lei Complementar nº 238, de 28 de julho de 1999.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RELAÇÃO DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS DO MÊS DE OUTUBRO/2001

QUADRO Nº 01					
NOTA DE EMPENHO Nº	MODALIDADE NOME DO CREDOR/ ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOMADA DE PREÇOS</b>					
432	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Prestação de serviço de telefonia celular móvel, celular pós-pago com habilitação de 05 (cinco) acessos celulares durante o exercício de 2001.	U	001	1.000,00	1.000,00
<b>INEXIGIBILIDADE</b>					
433	BRASIL TELECOM S/A Reforço da 2001NE00042, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, através dos aparelhos instalados em diversos próprios desta RA, durante o exercício de 2001.	U	001	6.937,00	6.937,00
435	ERICSSOM INTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL Reforço da 2001NE00192, referente aos serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva em um Sist. telefônico Businessphone 128 – marca Ericson e 02 centrais privadas de com. tel. Marca Ericsson – modelo Micro X 210 Plus.	U	001	822,00	822,00
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>					
434	XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA Reforço da 2001NE00253, referente à locação de 01 máquina copiadora modelo X-5352 – marca Xerox – valor mensal de R\$ 869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais) franquia de 15.000 cópias, milheiro excedente de R\$ 69,51.	U	001	869,00	869,00

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Julho a 31 de Julho de 2001, na forma a seguir:

## TOMADA DE PREÇO

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PRESTADOR
191	Despesa referente a execução de obra de engenharia de construção de cobertura de áreas de múltiplas funções na QN 311/313 e 506/510.	872.204,55	ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Julho a 31 de Julho de 2001, na forma a seguir:

## DISPENSA

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PRESTADOR
189	Despesa referente à aquisição de papel para cópia heliográfica Semi Seco, medindo 100 M X 30 M, marca Trace, C>G>C da RA XII 01.718.980/0001-25	207,00	LM – DIST. COM. REP. DE PAPÉIS LTDA
190	Reforço a NE 00032, referente a despesa com aquisição de selos, porte pago, carta/cartão resposta	200,00	ECT
195	Reforço a NE 00125, referente a despesa com serviços de confecção de chaves.	700,00	CARLOS CESAR VIEIRA – ME
193	Reforço a NE 00042, referente a despesa com serviços de manutenção do sistema de iluminação pública da Região Administrativa de Samambaia	21.500,00	CEB

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Samambaia em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666 de 21.06.93; Lei 938 de 20.10.95, e Decisão 3427/96-TCDF, torna pública a relação de compras e/ou serviços efetuados de 01 de Julho a 31 de Julho de 2001, na forma a seguir:

## INEXIGÍVEL

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR PRESTADOR
187	Reforço a NE 00037, referente a despesa ao consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública, desta RA XII, conforme processo.	115.000,00	CEB
188	Reforço a NE 00033, referente a despesa ao consumo de energia elétrica na sede e nos próprios desta Administração Regional, para o exercício de 2001, conforme processo.	4.600,00	CEB
186	Reforço a NE 00027, despesa referente a tarifas telefônicas convencionais desta Administração Regional.	120,00	EMBRATEL
197	Reforço a NE 00041, despesa referente a tarifas telefônicas celulares desta Administração Regional	2.500,00	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A
196	Reforço a NE 00034, referente a despesa com tarifas telefônicas convencionais desta Administração Regional.	12.600,00	BRASIL TELECOM S/A

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2001  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº: 020.001.512/2001 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL X CTA – Centro de Treinamento e Administração Ltda. OBJETO: O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área de informática. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 01.11.2001. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010028310001; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12901; NOTA DE EMPENHO Nº: 2001NE00001. Ordinário, sob o evento 400091. 24.10.2001; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 537/2001-SCL/CPLCS/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, Procuradora-Geral Adjunta-Respondendo. Pela CONTRATADA: JOSÉ LAURENTINO DE SOUZA, Diretor.

## INEDITORIAIS

## ADIBA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS LTDA

## AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu da secretária de Meio Ambiente e Recurso Hídricos-SEMARI, a licença de instalação n. 028/2001 SCIA QD 15 conjunto 06 lote 14 Guara-DF, sob processo n. 190.000.831/2001 foi determinado a elaboração de estudo ambiental MECHER MASSOUH proprietário.

DAR-5271A/01

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA ASSOPOLO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Eleitoral instituída através da Assembléia Geral do dia 29 de outubro de 2001, usando

das atribuições que lhe conferem o Capítulo VIII do Estatuto da ASSPOLO que regulamenta o Processo Eleitoral, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, a fim de participarem das eleições para a Diretoria Executiva da Associação dos Servidores da Fundação Pólo Ecológico de Brasília – ASSPOLO, dando-lhes ciência dos seguintes dados: a) Biênio 2002 a 2003; b) Prazo de registro de chapas: 07 a 20 de novembro de 2001; c) Data da eleição: 10 de dezembro de 2001 ou de acordo com Art. 29º do Estatuto da Entidade; d) Horário: das 09:00 hs às 17:00 hs; e) Data prevista para a posse: 02 de janeiro de 2002. O regulamento do processo eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva, encontra-se a disposição dos interessados na sede da ASSPOLO.

JOSÉ ARNÓBIO ROCHA ARAÚJO  
Presidente da Comissão Eleitoral

DAR-5308/01

### BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade: fabricação de divisórias, móveis e afins, local: SCIA Quadra 13 – Conjunto 01 – Lote 10. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Alves da Silva, diretor presidente.

DAR-5305/01

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL ELEITORAL Nº 2, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2001

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 209/98, torna público a relação nominal da chapa única do Quadro I (Enfermeiros), inscrita e que requereu registro para o pleito a ser realizado em 04 de junho de 2002 e que o prazo para recebimento de impugnações é de 05 (cinco) dias, contados desde a publicação deste Edital, na sede do COREN-DF, sito no SDS Edifício Eldorado – loja 36, 2º subsolo, no horário de 08:00 às 10:00 horas. CHAPA ÚNICA – QUADRO I - Membros Efetivos: Asenath Teixeira de Menezes Farinasso, Eduardo Pereira de Carvalho, Germano Luis Delgado de Vasconcelos, Isabel Cristina Sousa Cardoso, Luiz Afonso Rocha; Membros Suplentes: Ageu Medeiros, Clestenes Melo Cavalcante, Geralda Christina Lins de Oliveira, José Flávio Pereira Régis, Verônica Vilauba Nogueira Dutra. Brasília, 06 de novembro de 2001. Jorge Henrique da Costa Pinheiro, Presidente

DAR-5307/01

### FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO-FETADFE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno –FETADFE, através de seu presidente em conformidade com seus Estatutos Sociais, CONVOCA, todos os seus conselheiros representantes dos sindicatos, no gozo de suas obrigações sindicais junto a FETADFE, para Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Representantes da FETADFE, que se realizará no dia 21 de novembro de 2001, com a primeira convocação às 08:00 horas com 100% dos STR's filiados, com segunda convocação às 08:30 horas com 50% mais um dos STR's filiados, e terceira convocação com qualquer número dos STR's filiados, no auditório da FETADFE, cito, Av. W4 Qd. 912 Bloco "E" Loja 01 Brasília –DF, com a seguinte ordem do dia: 01- Discutir e deliberar sobre a Campanha de Sindicalização e Taxa Confederativa. 02-Discutir e deliberar os encaminhamentos dos Estatutos Sociais dos STR's, referente as decisões dos congressos da categoria. 03- Discutir e deliberar sobre a intervenção no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cristalina-GO.

Brasília, 1º de novembro de 2001  
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO  
Presidente

DAR-5317/01

### SINDBRIGADA – SINDICATO DOS BRIGADISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CRIAÇÃO E FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS BRIGADISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Pelo presente edital convocamos todos os brigadistas profissionais em atividade ou não, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, que será realizada em 16 de Novembro de 2001 na Área Especial 2 A conjunto F lote 04 – setor de oficinas – Guará II – Brasília – Distrito Federal, em primeira convocação às 19:00h (dezenove horas) com no mínimo 2/3 dos brigadistas, não se verificando o número legal de presença, fica Vossa Senhoria automaticamente convocado(a) para a assembléia a realizar-se no mesmo dia, e às 20:00h (vinte horas) em segunda convocação com qualquer número de brigadistas, ficando assim desnecessário outra assembléia geral para a mesma finalidade. Ordem do dia: 1º Eleição do presidente e vice presidente e dos membros da diretoria executiva, conselho fiscal, conselho de ética e disciplina, aprovação do estatuto, aprovação da taxa de contribuição mensal e assuntos gerais.

Brasília, 31 de Outubro de 2001  
JOSUÉ FERREIRA DE BRITO  
Presidente

DAR-5288/01

### SINDEVÍDEO — SINDICATO DAS EMPRESAS VIDEOLOCADORAS DO DISTRITO FEDERAL FILIADO À FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada, nos termos estatutários, uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada dia 12 de novembro de 2001, às 18 horas, em primeira convocação, ou às 18:30 horas, em segunda convocação, na sede da Federação do Comércio do DF, - Edifício Federação do Comércio, 6º andar – SCS – Quadra 06, Bloco "A", nº 206 (em frente ao Shopping Pátio Brasil), para que toda a categoria econômica tome conhecimento, discuta e delibere, votando somente os associados em condições de voto, sobre as seguintes questões: I – Fixação da contribuição confederativa, a ser cobrada dos associados e não associados, na forma e nos valores estabelecidos pela Resolução nº 003/2001 da Federação do Comércio do Distrito Federal. II – Previsão orçamentária para 2002. III – Dar ciência, à categoria econômica, do novo valor da contribuição associativa a Fecomércio/DF, a ser paga, mensalmente pelo Sindevídeo (Resolução nº 004/2001, da Federação do Comércio do DF) e dos novos valores da contribuição sindical (tabelas), que entram em vigor a partir de janeiro de 2002. IV – Aprovação das contas do Sindevídeo (Parecer Conselho Fiscal). V – Outros assuntos de interesse da Categoria.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
PAOLO ORLANDO PIACESI  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Estatuto Social, os associados do Sindevídeo – Sindicato das Empresas Videolocadoras do Distrito Federal, para comparecer a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente convocadas, instrumentalizadas em Ata única, para: I – Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto às entidades de grau superior, para o triênio 2001/2004, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2001, das 08:00 horas às 14:00 horas, em primeira convocação, ou nos prazos estipulados pelo Estatuto Social, no caso de segunda convocação, na sede da Entidade, situada no SCLN 108, Bloco "B", sala 107, nesta Capital, pelo voto direto e secreto dos sócios, em condições de voto, A inscrição dos candidatos estará aberta no prazo de 15 dias, contado da data desta publicação, das 09:00 às 11:00 horas, na sede do Sindicato. II – Divulgação do resultado do pleito e Proclamação dos eleitos. III – Outros assuntos de interesse da Categoria.

Brasília, 5 de novembro de 2001  
PAOLO ORLANDO PIACESI  
Presidente

DAR-5313/01